

PREGÃO ELETRÔNICO

01/2024

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (154048)

OBJETO

Aquisição de bens de consumo e permanente para atender as demandas do Curso de Odontologia em Teresina, Serviço Odontológico (SEOD) da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) Teresina, SEOD/PRAEC no campus de Picos), SEOD/PRAEC no campus de Floriano) e Colégio Técnico de Teresina (CTT)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.828.014,71

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **07/03/2024** às **08:30h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

(Processo Administrativo nº 23111.054561/2022-49)

Torna-se público que a Universidade Federal do Piauí, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de bens de consumo e permanente para atender as demandas do Curso de Odontologia em Teresina, Serviço Odontológico (SEOD) da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) Teresina, SEOD/ PRAEC no campus de Picos), SEOD/PRAEC no campus de Floriano) e Colégio Técnico de Teresina (CTT) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 01 a 09, 13 a 244, 247 a 330, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Os itens 331, 332, 333, 334 e 335 são cotas reservadas para ME/EPP, conforme art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, correspondente a 25%, e os itens 10, 11, 12, 245 e 246 representam as cotas principais dos respectivos itens, correspondendo a 75%.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário unitário e total do item;

5.1.2. Marca;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um décimo por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
- 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico **cpl@ufpi.edu.br**.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: cpl@ufpi.edu.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **cpl@ufpi.edu.br**.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2024

EVANGELINA DA
SILVA
SOUSA:01078094357

Assinado de forma digital
por EVANGELINA DA SILVA
SOUSA:01078094357
Dados: 2024.02.23 15:29:42
-03'00'

Evangelina da Silva Sousa
Pró-Reitora de Administração da UFPI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 23111.054561/2022-49)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens de consumo e permanente para atender as demandas do Curso de Odontologia em Teresina, Serviço Odontológico (SEOD) da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) Teresina, SEOD/ PRAEC no campus de Picos), SEOD/PRAEC no campus de Floriano) e Colégio Técnico de Teresina (CTT), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA E/OU ADICIONAL	UNIDADE	CAT MAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	OXIMETRO: Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor		Unidades	441983	6	R\$ 152,50	R\$ 915,00
2	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL	Esfigmomanômetro, ajuste: digital, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	Unidades	436498	14	R\$ 135,09	R\$ 1.891,26
3	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	Unidades	432470	14	R\$ 132,00	R\$ 1.848,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4	AUTOCLAVE: Autoclave, material: aço inox, tipo: horizontal, modelo: gravitacional, operação: automática, digital, característica adicional: sistemas de secagem e segurança, volume câmara: cerca de 20 l, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 3 bandejas	Autoclave 21 litros com as seguintes especificações mínimas: digital e de fácil manuseio; com design moderno; bivolt automático - 127/220v, permita que varie entre 95v e 254 v; único programa de esterilização; temperatura e pressão mostrados por leds; desaeração e despressurização feita de forma automática; tampa e câmara toda em aço inox; câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado; secagem com porta entreaberta; possua 21 sistemas de segurança, entre os quais chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência; sistema para ajuste de altitude para diversas regiões. Com no mínimo 2 anos de garantia	Unidades	4355 68	3	R\$ 4.490,00	R\$ 13.470,00
5	LAVADORA ULTRASSÔNICA 220 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS	LAVADORA ULTRASSÔNICA 220 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS , PESO 2,5 KG, DIMENSOES EXTERNA 34 (COMPRIMENTO) X 25,5 (LARGURA) X 22,5 (ALTURA), DIMENSOES INTERNAS 26,4 (COMPRIMENTO) X 16,4 (LARGURA) X 8 (PROFUNDIDADE), TEMPORIZADOR DIGITAL: 5 TEMPOS PRÉ-ESTABELECIDOS (180S - 280S - 380S - 480S 90S), FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: 15 A 40°C, COR BRANCA .	Unidades	4809 52	8	R\$ 1.290,00	R\$ 10.320,00
6	Seladora embalagem, material polipropileno, voltagem 110/220 v	Seladora embalagem, material polipropileno, voltagem 110/220 v, funcionamento manual, aplicação vedação envelope de esterilização em autoclave, características adicionais controlador tempo de solda, selagem de 30 cm./ Seladora papel grau seladora de mesa para termo selagem, compacta e de fácil operação, com largura de selagem maior ou igual a 10 (dez) mm, comprimento de selagem maior ou igual a 25 (vinte e cinco) cm, controle de temperatura de selagem regulável e digital ate 300°C, lâmpada indicadora de	Unidades	2469 17	10	R\$ 244,50	R\$ 2.445,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		selagem e de liga/desliga, alarme sonoro que informa que a selagem esta adequada. Sistema "barra quente" de aquecimento, voltagem 220 v.					
7	Bomba vácuo, material: aço carbono, tratamento superficial: anticorrosivo, vácuo máximo: 650 mmhg. Capacidade para atender até 4 consultórios	Bomba vácuo, material: aço carbono, tratamento superficial: anticorrosivo, vácuo máximo: 650 mmhg, vazão livre: 47 l,min, tensão: 220 v, potência: 300 w/Bomba à vácuo com as seguintes características mínimas: potência de sucção para atender no mínimo quatro consultórios . Dotada de vácuomáximo de 650 mmhg; turbina completa em liga de bronze. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox. Gabinete em aço fosfatizado com pintura em poliuretano. Com alta resistência ao atrito; motor de 1 cv; controles elétricos; válvula de controle de água para resfriamento; filtro de entrada de água; selo da bomba com constante fluxo de água para resfriamento; saída da sucção para o esgoto; amortecedores. Temporizador de varredura, sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, pré-lavagem automática no filtro coletor, turbina com dimensionamento para alto rendimento. Bivolt.	Unidades	4806 70	11	R\$ 4.671,90	R\$ 51.390,90



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 80 LITROS	Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 80 l, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem: 220 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p, água	Unidades	4132 11	3	R\$ 4.131,60	R\$ 12.394,80
9	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 40 LITROS	Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 40 l, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem: 220 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água, componentes adicionais: caixa acústica.	Unidades	4132 10	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
10	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO / LED, 3 terminais borden, tipo refletor: led, tipo unidade auxiliar: cuba, 2 sugadores, seringa (COTA PRINCIPAL DO ITEM 331)	Consultorio odontologico, material estrutura: aço, pintura eletrostatica, tipo revestimento: pvc s/ costuras, tipo encosto: cabeceira biarticulada, tipo controle: comando pedal p/ cadeira e refletor, equipo: equipo acoplado, bandeja, 3 terminais borden, tipo refletor: halógeno, tipo unidade auxiliar: cuba, 2 sugadores, seringa. Cor do estofamento: a combinar .	Unidades	4078 85	12	R\$ 26.272,45	R\$ 315.269,40
11	APARELHO RAIOS X - 70 Kv (COTA PRINCIPAL DO ITEM 332)	Aparelho raios x, potência aparelho: 1200 w, tipo aparelho: coluna móvel, aplicação: uso odontológico, tensão alimentação: 110,220 v, amperagem: 9 ma, potência cabeçote: 70 kv/corrente no tubo entre 7 e 9 ma, potênciacabeçote: tensão do tubo 70 kvp, características adicionais: comando eletrônico digital, cabo espiralado, potência: potência aparente 1200 va	Unidades	2689 93	6	R\$ 10.584,30	R\$ 63.505,80



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12	APARELHO RAIOS X - 60 Kv (COTA PRINCIPAL DO ITEM 333)	Aparelho raios x, aplicação: uso odontológico, potência cabeçote: tensão do tubo 60 kv, adicionais: portátil, componentes: microprocessado, painel lcd, sensor digital/Raio x odontológico digital portátil odontológico qualidade radiográfica tempo de exposição rigidamente controlado por dispositivo eletrônico digital microprocessado, o que permite a obtenção de radiografias com qualidade constante e tempos de exposições exatos. Proteção radiológica: rigorosamente controlada e testada, não permite fugas de radiação. O aparelho também está equipadocom colimador de chumbo de 1 mm que direciona os raios para o objetivo radiográfico principal. Equipamentos: funcionamento em 127 e 220 volts (conversão manual). Comando eletrônico digital microprocessado. Cabeçote de raios-x com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial, fechado a vácuo, evitando formação de bolhas de ar e consequentemente proporcionando uma vida mais longa ao aparelho. Cabo expirado com disparador à distância. Articulações com movimentos de 360°. Pintura com tinta poliuretana propiciando uma melhor harmonia com o conjunto do consultório. Características técnicas rede: 127 – 220v. Intensidade de correntes nominal: 12a (127v) 5.5a (220v). Modelo: 70 kv. Tempo de irradiação: 0.05 a 3 seg. Intensidade do tubo: 8 ma. Foco: 0.8 x 0.8 mm.	Unidades	4419 01	4	R\$ 18.450,00	R\$ 73.800,00
----	---	---	----------	------------	---	---------------	---------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO DIGITAL INTRAORAL	<p>Equipamento odontológico, tipo: sensor digital intraoral, aspecto físico: portátil, material corpo: plástico abs, indicação: imagens de raio x digitais intraorais, fonte: conexão usb 2.0, componentes adicionais: software específico, componentes: sensor com cabo cerca 3m, suporte sensor, pendrive, característica adicional: tecnologia cmos e fibra óptica/Proporcionar boa visibilidade para diagnósticos sem riscos com qualidade de imagem; compatível com qualquer aparelho de rx odontológico e ecologicamente correto; o sensor radiológico digital deve incluir software de gerenciamento de exames e edição de imagens e recursos para auxiliar no detalhamento do diagnóstico: filtros de imagem, ajuste de brilho, contraste, rotação, zoom, medições, montagem automática de relatórios, etc., além de filtros especializados para endodontia, periodontia e radiologia, tais como: equalização do tecido mole, contraste adaptativo e realçamentomulti escala; cabo mínimo de 3 metros; dimensões aproximadas (mm) : 32,3 x 44,3 x 6; tamanho: 2.7 megapixels ou mais; garantia: 2 anos ou mais</p>	Unidades	4801 54	3	R\$ 12.486,00	R\$ 37.458,00
----	--	--	----------	------------	---	---------------	---------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14	Kit acadêmico esterilizável em autoclave contendo: turbina, com spray triplo, rolamento cerâmico, acoplamento borden, sistema de troca de broca press-butto, com até 380.000 rpm	Conjunto acadêmico, componente: alta rotação, rolamento cerâmica, 400.000 rpm, características adicionais: 3 furos, botão de pressão(pb), cabeça padrão, componentes 1: micromotor, contra ângulo, peça reta, característica peças de baixa rotação: transmissão 1:1, c, refrigeração externa, tipo encaixe: conexão borden (2 furos), apresentação: estojo, conjunto completo, acessórios: óleo lubrificante/Micromotor baixa rotação, acoplamento borden e intra, spray interno com rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Contra-ângulo, com acoplamento intra, spray externo, encaixe com rotação de no mínimo 13.600 rpm. Peça-reta em alumínio com encaixe borden, spray para refrigeração por condução externa, sistema de encaixe universal intra, rotação de no máximo 12.400 rpm. Transferência 1:1 referência: dabi atlante ou similar marca/modelo: dentsclerfabr.: dentscler prazo de validade ou garantia: conforme edital.	Unidades	4221 98	26	R\$ 1.995,00	R\$ 51.870,00
15	CANETA ALTA ROTAÇÃO	Caneta alta rotação, material rolamento: rolamento aço inoxidável, velocidade máxima: velocidade máxima maior 400.000 rpm, refrigeração: 3 ou mais furos, troca de brocas: botão de pressão(pb), tipo conexão: conexão 2 furos, tipo cabeça: cabeça pequena	Unidades	4070 24	26	R\$ 589,00	R\$ 15.314,00
16	CANETA BAIXA ROTAÇÃO	Caneta baixa rotação, tipo: contra ângulo, relação transmissão: transmissão 1:1, troca de broca: trava lt,fg, refrigeração: c, refrigeração externa, tipo cabeça: cabeça padrão, aplicação: motor pneumático	Unidades	4071 06	26	R\$ 440,32	R\$ 11.448,32
17	MICRO MOTOR	Caneta baixa rotação, tipo: micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c, refrigeração externa	Unidades	4070 16	26	R\$ 450,00	R\$ 11.700,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18	UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA, MATERIAL ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA	UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA, MATERIAL ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COMPONENTES 2 SUGADORES, 6 E 11 MM DE DIÂMETRO ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM REGULAGEM DE SUÇÃO COMPONENTES ADICIONAIS FILTRO, PONTEIRAS REMOVÍVEIS AUTOCLAVÁVEIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO EM BOMBA DE VÁCUO/Kit de suctores : saliva e sangue, 6mm (saliva) e 11mm (sangue), com filtro. Temporizador de varredura, sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, pré-lavagem automática no filtro coletor, turbina com dimensionamento para alto rendimento.	Unidades	4509 73	5	R\$ 878,00	R\$ 4.390,00
19	PEÇA RETA	Caneta baixa rotação, tipo: peça reta, relação transmissão: transmissão 1:1, troca de broca: anel destravador, refrigeração: s, refrigeração	Unidades	4070 18	20	R\$ 725,41	R\$ 14.508,20
20	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - FOTOPOLIMERIZADOR - Fotopolimerizador com três modos de polimerização	Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular/Fotopolimerizador com três modos de polimerização e que também possua programação contínua.que possua leds de alta intensidade e amplo espectro ,capaz de polimerizar quaisquer materiais odontológicos,num tempo reduzido de 3 segundos. Equipado com sensores que registrem o movimento: para automaticamente entrar em modo de hibernação quando não estiver sendo utilizado. Feixe de luz colimado que proporcione uma polimerização completa e uniforme. Comprimento de onda: 395 a 480 nm. Bivolt e sem fio.	Unidades	4104 59	6	R\$ 1.550,00	R\$ 9.300,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - FOTOPOLIMERIZADOR - Aparelho fotopolimerizador sem fio luz led design ergonômico e leve pesa apenas 144g / 5,1oz	<p>Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular/Aparelho fotopolimerizador sem fio luz led design ergonômico e leve pesa apenas 144g / 5,1oz. Modo ramp durante os primeiros 5 segundos a potência da luz aumenta gradualmente. Início suave da polimerização minimiza o stress da união entre a restauração e o esmalte / dentina e reduz os espaços marginais na restauração. Intensidade alta de 1200mw/cm2. Profundidade de cura de 5mm sem ruído de ventilação totalmente carregado permite que você realize 1200 fotopolimerizações de 10 segundos antes de efetuar uma nova recarga. Bateria removível 2 x 4,2v lítio 1200 mah radiômetro interno permite a realização de um teste simples para verificar a funcionalidade do aparelho. Características técnicas intervalo do comprimento de onda: 440 nm 480 nm intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm ramp para intensidade total: 5 segundos tempo de uso contínuo: 60 segundos tempo de uso contínuo com carga total: 2 horas dimensões: 22mm diâmetro x 243mm comprimento voltagem de entrada: 90 264v 50/60 hz voltagem de saída: 12v dc corrente de saída: 750 ma tempo para carregar a bateria: 60 180 minutos m2 anos de garantia</p>	Unidades	4104 59	5	R\$ 8.449,95	R\$ 42.249,75
----	---	---	----------	------------	---	--------------	---------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - JATO BICARBONATO - Aparelho de ultrassom dentário piezoelétrico freqüência de 24 - 32khz	Equipamento odontológico, tipo: jato bicarbonato e ultrassom, aspecto físico: motor de bancada, material corpo: plástico abs, indicação: periodontia, endodontia, prótese, dentística, fonte: elétrico, instalação: ponto de energia, componentes adicionais: bomba peristáltica, reservatório p, líquido, pedal, componentes: 2 peças de mão, 3 ponteiros/Aparelho de ultrassom dentário piezoelétrico freqüência de 24 - 32khz, caneta/transdutor do ultrassom com capa removível e autoclavável, ajuste sensível e preciso da potência do ultrassom e do fluxo de refrigeração, com chave geral luminosa no painel, pedal de acionamento elétrico, em base metálica em liga de duro-alumínio, com regulagem precisa do fluxo de água, reservatório de água e conexões na parte traseira para ar e água com bitolas desiguais. Deve possuir chave liga/desliga; sistema de jato de bicarbonato com registros de ajuste fino p/ controle de água e ar, adequando às necessidades de cada operação. Potência: 10 w, pressão de entrada de água: 15-72 psi; peso bruto até 3,5kg. Deve possuir registro na anvisa e garantia mínima de 12 meses.	Unidades	4104 54	11	R\$ 3.540,00	R\$ 38.940,00
23	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - ULTRASSOM, aspecto físico: peça de mão	Equipamento odontológico, tipo: ultrassom, aspecto físico: peça de mão, indicação: periodontia, fonte: pneumático, instalação: encaixe borden, componentes adicionais: ponteiros/Cavitador sonico frequência de 3000- 8000 hz pressão de ar: 2,46kg/cm2 = 35 lbspsi sistema transdutor. Conexão borden ou midwest cujas dimensões estão de acordo com a norma iso 9168. Diâmetro de 16.5mm e seu comprimento total (sem ponta) e de aproximadamente 116mm borden e 122mm "midwest. Acompanho 3 tipos diferentes de pontas.	Unidades	4104 09	11	R\$ 1.154,76	R\$ 12.702,36



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

24	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - LASER TERAPÊUTICO	<p>Equipamento odontológico, tipo: laser terapêutico, aspecto físico: portátil, fonte: laser vermelho e infravermelho (660 e 810 nm), componentes adicionais: peça de mão, ponteira, 3 óculos, componentes adicionais 1: carregador, maleta/A Laser portátil, leve e prático. Contém dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, laser vermelho e laser infravermelho. Atualmente a laserterapia tem atuado nas diferentes especialidades da odontologia como uma ferramenta tecnológica indispensável. A utilização dessa terapia fotônica, associada aos mais diferentes procedimentos odontológicos, proporciona maior conforto aos pacientes e maior confiabilidade no trabalho do cirurgião-dentista. Efeitos do laser: reparação tecidual (bioestimulação), analgesia e desinflamação, aceleração da cicatrização pós cirúrgica e ferimentos, diminuição do edema, hematoma e escaras, redução antimicrobiana indicações, mucosite oral, terapia fotodinâmica (pdt), herpes zoster, nevralgia do trigêmeo, paralisia facial, dores articulares, inflamações em geral, lesões da mucosa oral, hipersensibilidade dentinária, aftas e candidíase, dor e disfunção de atm, herpes simples labial recorrente, tratamento periodontal, dentística restauradora, tratamento ortodôntico, tratamento endodôntico, língua geográfica, líquen plano oral, pós operatório cirúrgico, pós-operatório de implantes, queilite angular, trismo, xerostomia, cefaléia, ilibaccessórios: óculos de proteção 660nm - 780nm ou 808nm (profissional), óculos de segurança bloqueador (paciente), protocolos de odontologia (via aplicativo no play store - mmo protocolos) características técnicas - alimentação: bateria de li-ion 7,6v/700ma; autonomia da bateria em uso contínuo com</p>	Unidades	4411 58	3	R\$ 4.409,89	R\$ 13.229,67
----	--	---	----------	------------	---	--------------	---------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		carga total: 4 horas; tempo para carga completa: 60 – 120 minutos; alimentação carregador de bateria: ve: 100-220v~/50-60hz vs: 9v/1,2 a; emissor de luz: laser semiconductor(ga1as e ingaalp); área do feixe laser de saída no bico da caneta laser: 3mm2; comprimento de onda: 660nm (laser vermelho) e 808nm (laser infravermelho) acompanha pulseira ilib					
25	ITENS DIVERSOS: Caixa com Delineador + Jogo de pontas Standard + Mesa ESPECIALIZADOS	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	Unidades	4254 25	6	R\$ 1.499,90	R\$ 8.999,40
26	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS - CORTADOR DE GESSO	CORTADOR GESSO, TAMANHO DISCO: 10 POL, POTÊNCIA MOTOR: 1,4 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: CORTAR MODELO PROTÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IRRIGAÇÃO AUTOMÁTICA DE ÁGUA	Unidade	2458 44	1	R\$ 2.293,62	R\$ 2.293,62
27	MESA AUXILIAR HOSPITALAR	MESA AUXILIAR HOSPITALAR EM AÇO INOX, COM TUBO DE ¾, TAMPO EM CHAPA DE AÇO INOX POLIDO MEDINDO 60CM (LARGURA) X 40CM (PROFUNDIDADE) X 80CM (ALTURA), COM 02 PRATELEIRAS (TAMBÉM EM AÇO INOX), PÉS COM 4 RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS. UTILIZADA COMO MESA CIRÚRGICA PARA APOIO NA EXECUÇÃO DE CIRURGIAS. ACOMODA O INSTRUMENTAL, CAMPOS, ALÉM DO EQUIPAMENTO CIRÚRGICO.	Unidades	4225 62	6	R\$ 501,00	R\$ 3.006,00
28	MESA DE MAYO	MESA DE MAYO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA ALTURA REGULÁVEL C/ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES BANDEJA 35X50CM, 2 RODÍZIOS, 1 PONTEIRA BORRACHA	Unidades	2748 49	6	R\$ 556,00	R\$ 3.336,00
29	MANEQUIM DE ANESTESIOLOGIA DR.E.P	Anatomia intra e extra oral ;Contém fundo de vestibulo;Contém prega pterigomandibular;Contém língua e face flexíveis;Pontos anatômicos para realizar técnicas anestésicas da clínica odontológica diária	Unidades	3917 79	22	R\$ 960,53	R\$ 21.131,66



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

30	PLACA PARA TREINAMENTO DE SUTURA E INCISÃO	placa com interior de espuma coberto por material que simula a gengiva, que possibilita treinamento de várias técnicas, como: incisão, divulsão e técnicas de sutura. Dimensões: comprimento total: 23 cm, largura total: 18 cm; comprimento da superfície útil: 19 cm, largura útil: 14 cm.	Unidades	3917 79	22	R\$ 125,90	R\$ 2.769,80
31	MACRO MODELO - MANEQUIM ODONTOLÓGICO	Manequim odontológico de Demonstração das Fases: Dente Sadio/Cárie Dentina/Endo	Unidades	3958 50	5	R\$ 331,03	R\$ 1.655,15
32	NEGATOSCÓPIO, Estrutura em Chapa Aço com Tratamento Antiferruginoso	Estrutura em Chapa Aço com Tratamento Antiferruginoso, Visor de Acrílico De 50 CM Largura Tensão Alimentação 220V; C/ 1 Corpo P/ Fixação Em Parede Características Adicionais: Prendedor Radiografia No Corpo, Tecla Liga/Desliga	Unidades	4726 71	6	R\$ 428,83	R\$ 2.572,98
33	MANEQUIM ODONTOLÓGICO - COM 32 DENTES HÍGIDOS	Manequim com 32 dentes hígidos, com sistema de articulação,* Cor dos dentes entre A2 e A3.	Unidades	2510 86	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
34	JATEADOR ODONTOLÓGICO	Jateador Micro Jato Polidor Oxido De Alumínio Odontológico	Unidades	4422 86	3	R\$ 1.071,80	R\$ 3.215,40
35	Equipamento Odontológico, Aspecto Físico: Base Peça de Mão Sem Fio, Material Corpo: Plástico Abs	Componentes: Protetor Ocular, Fonte: Luz Led, Tipo: Fotopolimerizador, Instalação: Elétrica, Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico/ Comprimento sem a ponteira: 16,8 cm. Comprimento com a ponteira: 24,0 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 – 240V. Frequência: 50/60 Hz. Comprimento de onda: 420 à 480 nm. Emissor de luz: LED (Light Emiting Diode). Bateria: 3,7V – 1400 mAh. Potência de luz: 1250 mW/cm ² (Polimerização) – 2300 mW/cm ² (Ortho) – 2500 mW/cm ² (High). Garantia pelo fabricante: garantia legal de 90 dias (3 meses) e garantia contratual de 9 meses.	Unidades	4104 59	3	R\$ 1.198,67	R\$ 3.596,01
36	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X	Câmara Escura Revelação Raios X, Material: Plástico, Uso: Portátil, Componente: Abertura C/ Angulação, Adicional: C/ Luz Led, Acessórios: 1 até 5 Recipientes, Componente 1: Base Removível, Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor	Unidades	4471 76	2	R\$ 273,87	R\$ 547,74



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

37	ABAIXADOR LÍNGUA: Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm	Pacote com 100 unidades	3488 07	255	R\$ 9,19	R\$ 2.343,45
38	ADESIVO DENTAL, Adesivo dental, tipo fotopolimerizável, componentes adesivo + primer	Adesivo dentinário monocomponente passo único com carga de 10% em peso de sílica de partículas nanométricas, solvente hidro- alcoólico, frasco com 6 g e com tampa flip top. Tipo adper single bond 2 3m ou similar de mesma equivalência técnica e desempenho clínico.	Frasco 6g	3911 33	210	R\$ 148,74	R\$ 31.235,40
39	ADESIVO DENTAL - Adesivo dental, tipo fotopolimerizável, compone ntes autocondicionant	Adesivo dental, tipo fotopolimerizável, componentes autocondicionante; frasco de 5ml, Ingrediente: Metacrilato de 2- hidroxietila, Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), Decametileno dimetacrilato, Etanol, Sílica tratada de silano, Água, 1,10- Decanodiol fosfato metacrilato, Copolímero de acrílico e ácido itacônico, Caforquinona, N,N- Dimetilbenzocaina. Adesivo universal de frasco único; Tecnologia VMS; Tampa flip- top: evita o desperdício e a evaporação do solvente; Conter na sua composição o monômero fosfatado MDP e possuí primer para metal ou zircônia. Padrão igual ou de melhor qualidade ao Adesivo Single Bond Universal da 3M.	Frasco 5 ml	3911 37	210	R\$ 132,59	R\$ 27.843,90
40	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, material: aço inoxidável, tipo: minesota		Unidades	3145 24	50	R\$ 16,16	R\$ 808,00
41	Afastador odontológico, material: silicone, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: adulto e infantil, apresentação: conjunto		Unidades	4380 80	50	R\$ 15,85	R\$ 792,50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

42	ÁGUA DESTILADA, aspecto físico: líquido incolores, inodoro, insípido	Água destilada, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais: conforme farmacopéia brasileira	Galão 5 litros	3678 98	120	R\$ 16,63	R\$ 1.995,60
43	AGULHA ODONTOLÓGICA 30 g extra curta	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g extra curta, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre	Caixa com 100 unidades	4421 42	400	R\$ 37,89	R\$ 15.156,00
44	AGULHA ODONTOLÓGICA 27 g curta	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 27 g curta, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre	Caixa com 100 unidades	4421 43	430	R\$ 39,85	R\$ 17.135,50
45	AGULHA ODONTOLÓGICA 27 g longa	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 27 g longa, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre	Caixa com 100 unidades	4421 44	450	R\$ 39,89	R\$ 17.950,50
46	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: direita, referência: nº 1	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: direita , referência: nº 1, esterilidade: autoclavável	Unidades	4133 84	50	R\$ 42,87	R\$ 2.143,50
47	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: esquerda, referência: nº 1	a Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: esquerda , referência: nº 1, esterilidade: autoclavável	Unidades	4133 85	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
48	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, referência: nº 2	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta , referência: nº 2, esterilidade: autoclavável	Unidades	4133 88	50	R\$ 47,54	R\$ 2.377,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

49	ÁLCOOL ETÍLICO, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação líquido	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação líquido	Frascos 1 L	2699 41	1198	R\$ 9,49	R\$ 11.369,02
50	ÁLCOOL ETÍLICO, Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação gel	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação gel	Frascos 500 ml	2699 43	210	R\$ 10,13	R\$ 2.127,30
51	ALGODÃO, Algodão em roletes dentais nº 2, utilizado para tratamento dentário	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril/Algodão em roletes dentais nº 2, utilizado para tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento da bochecha, Confeccionadas com fibras 100% algodão, macias e com ótimo poder de absorção. Acondicionado em embalagem com 100 unidades e peso líquido 32 gramas.Padrão de qualidade do Algodão em roletes dentais nº 2 da marca Cremer, equivalente ou superior	Pacote com 100 unidades	4079 61	720	R\$ 5,60	R\$ 4.032,00
52	APLICADOR ODONTOLÓGICO; aplicação: p, cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta reta	Aplicador odontológico, aplicação: p, cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta reta	Unidades	4293 58	50	R\$ 11,93	R\$ 596,50
53	APLICADOR ODONTOLÓGICO; aplicação: p, cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada	Aplicador odontológico, aplicação: p, cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada	Unidades	4293 59	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
54	APLICADOR ODONTOLÓGICO; tipo haste dobrável, tipo uso descartável, material plástico		Embalagem com 100 unidades	4105 57	50	R\$ 21,59	R\$ 1.079,50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

55	ARCO ODONTOLÓGICO, material: aço inoxidável, tipo: young	Arco odontológico, material: aço inoxidável, tipo: young, forma: u, características adicionais: p, isolamento absoluto	Unidades	4248 73	50	R\$ 24,66	R\$ 1.233,00
56	ARTICAÍNA, composição: associada com epinefrina, concentração: 4% + 1,100.000, forma farmacêutica: solução injetável	Anestésico injetável com Vasoconstritor - Articaína 4% c/ epinefrina – 1:100.000 Prazo de validade mínimo de 24 meses. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Tubete 1,8 ml	2976 97	7775	R\$ 4,33	R\$ 33.665,75
57	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO, material: metal e plástico, tipo: semi-ajustável, características adicionais: com arco facial(tipo arcon) e estojo	Articulador odontológico, material: metal e plástico, tipo: semi-ajustável, características adicionais: com arco facial(tipo arcon) e estojo	Unidades	2458 40	58	R\$ 1.099,00	R\$ 63.742,00
58	AVENTAL, Avental, material: polipropileno, modelo: unisex	Avental, material: polipropileno, modelo: unisex, cor: branca, características adicionais: manga longa, descartável, tamanho: único. Gramatura 30G. Embalagem com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	4222 31	3060	R\$ 19,60	R\$ 59.976,00
59	BABADOR, Babador, material: papel e plástico, tipo uso: descartável, comprimento: 46 cm, largura: 33,5 cm	Babador, material: papel e plástico, tipo uso: descartável, comprimento: 46 cm, largura: 33,5 cm, características adicionais: 2 camadas de papel, 1 camada de plástico, resisten	Pacote com 100 unidades	2847 00	1150	R\$ 18,20	R\$ 20.930,00
60	BANDEJA, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 20 x 10 x 1 cm, esterilidade: esterilizável		Unidades	4401 47	58	R\$ 38,25	R\$ 2.218,50
61	BANDEJA, Bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 25 x 15 x 1 cm, esterilidade: esterilizável		Unidades	4401 62	58	R\$ 35,43	R\$ 2.054,94



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

62	BENZOCAÍNA, concentração 20%, uso gel tópico	Benzocaína, concentração 20, uso gel tópico. Uso odontológico. Anestésico tópico. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Pote 12 g	2729 13	365	R\$ 11,86	R\$ 4.328,90
63	BICARBONATO DE SÓDIO, apresentação pó	Bicarbonato de sódio para profilaxia oral, de granulação extra fina. Aroma de menta ou natural – frasco com 500g. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Frasco com 500g	2710 52	165	R\$ 15,60	R\$ 2.574,00
64	BORRIFADOR, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, aplicação material de limpeza, frasco 500 ml		Unidades	3078 85	76	R\$ 9,72	R\$ 738,72
65	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1014		Unidades	4029 47	70	R\$ 7,17	R\$ 501,90
66	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1015		Unidades	4029 48	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
67	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016		Unidades	4029 49	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

68	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3083		Unidades	4029 89	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
69	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio numeração americana: 1012		Unidades	4029 45	70	R\$ 5,70	R\$ 399,00
70	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013		Unidades	4029 46	70	R\$ 4,95	R\$ 346,50
71	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3118f		Unidades	4031 50	70	R\$ 4,83	R\$ 338,10
72	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref. 3118ff		Unidades	4031 51	70	R\$ 5,22	R\$ 365,40



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

73	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3168f		Unidades	4031 52	70	R\$ 4,90	R\$ 343,00
74	BROCA ALTA ROTAÇÃO, Ponta diamantada nº1034. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.		Unidades	4029 98	70	R\$ 4,95	R\$ 346,50
75	BROCA ALTA ROTAÇÃO, Ponta diamantada nº1036. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.		Unidades	4030 00	70	R\$ 4,90	R\$ 343,00
76	BROCA ALTA ROTAÇÃO, Ponta diamantada para acabamento grama fina N.1112F. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.		Unidades	4031 37	70	R\$ 5,70	R\$ 399,00
77	BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável - diamantada, formato ponta ativa esférica, diâmetro 6,0, c. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Tipo de broca: Alta Rotação (FG). Autoclavável. Tipo de ponta: Zekrya Cônica Ponta Segura. Com Registro ANVISA.		Unidades	4001 37	60	R\$ 21,97	R\$ 1.318,20



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

78	BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável - diamantada, formato ponta ativa esférica, diâmetro 6,0, c. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Tipo de broca: Alta Rotação (FG). Autoclavável. Tipo de ponta cônica de corte cruzado. No 701. Com Registro ANVISA.		Unidades	4001 38	60	R\$ 26,35	R\$ 1.581,00
79	BROCA CIRÚRGICA, Broca cirúrgica, material aço inoxidável - diamantada, formato ponta ativa esférica diâmetro 6,0, c. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Tipo de broca: Alta Rotação (FG). Autoclavável. Tipo de ponta cônica de corte cruzado. No 702. Com Registro ANVISA		Unidades	4001 39	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
80	CABO BISTURI Cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 3		Unidade	2728 21	61	R\$ 15,21	R\$ 927,81
81	CABO ESPELHO BUCAL Cabo espelho bucal, material aço inoxidável, formato oitavado, tipo uso autoclavável		Unidades	4133 00	140	R\$ 7,80	R\$ 1.092,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

82	CAIXA PLÁSTICA, Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 40 cm, largura: 27 cm, altura: 36,70 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 26,50 l		Unidades	4407 23	102	R\$ 45,00	R\$ 4.590,00
83	CAIXA PLÁSTICA, Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 56,50 cm, largura: 38,50 cm, altura: 20 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 28 l		Unidades	4407 37	102	R\$ 56,00	R\$ 5.712,00
84	CARBONO PARA ARTICULAR - Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores	Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha	Embalagem com 12 unidades	4061 50	125	R\$ 9,00	R\$ 1.125,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

85	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, Cimento de ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo		Unidades	4368 43	195	R\$ 74,63	R\$ 14.552,85
86	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, Cimento de ionômero de vidro, tipo: restauração, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5 min, componente adicional: primer + glazer		Unidades	4062 50	105	R\$ 134,00	R\$ 14.070,00
87	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, Cimento de ionômero de vidro, tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5 min, apresentação.: conjunto completo		Unidades	4045 81	75	R\$ 52,39	R\$ 3.929,25



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

88	<p>CIMENTO ODONTOLÓGICO, Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Cimento Fosfato de Zinco Conjunto é indicado para cimentação de restaurações metálicas, metalocerâmica e de cerâmicas a base de zircônia; fixação de incrustações, coroas e pontes; base de restaurações metálicas (importante efeito isolante na cavidade). Itens inclusos: Cimento de Zinco Pó embalagem com 28g, Cimento de Zinco Líquido embalagem com 10ml.</p>		Unidades	4221 20	125	R\$ 45,90	R\$ 5.737,50
89	<p>CIMENTO ODONTOLÓGICO, Cimento odontológico, composição: fosfato de zinco, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: PÓ. Cimento Fosfato de Zinco PÓ é indicado para cimentação de restaurações metálicas, metalocerâmica e de cerâmicas a base de zircônia; fixação de incrustações, coroas e pontes; base de restaurações metálicas (importante efeito isolante na cavidade). Itens inclusos: Cimento de Zinco Pó embalagem com 28g</p>		Unidades	4045 41	125	R\$ 19,95	R\$ 2.493,75



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

90	CIMENTO ODONTOLÓGICO, Cimento odontológico, composição: fosfato de zinco, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: LÍQUIDO. Cimento Fosfato de Zinco LÍQUIDO é indicado para cimentação de restaurações metálicas, metalocerâmica e de cerâmicas a base de zircônia; fixação de incrustações, coroas e pontes; base de restaurações metálicas (importante efeito isolante na cavidade). Itens inclusos: Cimento de Zinco Líquido embalagem com 10ml.		Unidades	4045 41	125	R\$ 17,95	R\$ 2.243,75
91	CIMENTO ODONTOLÓGICO, Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, característica adicional: sem flúor, aspecto físico: pasta única		Unidades	4045 46	75	R\$ 14,79	R\$ 1.109,25
92	CIMENTO ODONTOLÓGICO, Cimento odontológico, tipo: cirúrgico periodontal, característica adicional: sem eugenol, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo		Unidade	4045 45	30	R\$ 128,25	R\$ 3.847,50
93	CLORETO DE SÓDIO - Solução fisiológica 0,9% - frasco de 250 ml	Solução fisiológica 0,9% - frasco de 250 ml com tampa. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Frasco com 250 ml	4527 96	410	R\$ 6,47	R\$ 2.652,70
94	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, Clorexidina digluconato, dosagem 2%, aplicação solução tópica		Frascos (100ml)	2698 80	310	R\$ 10,57	R\$ 3.276,70



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

95	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, Clorexidina digluconato, dosagem 1%, aplicação solução tópica		Frascos (100ml)	2969 90	255	R\$ 3,32	R\$ 846,60
96	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, Clorexidina digluconato, concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório (sem álcool)		Frascos 500 ml	3411 74	1080	R\$ 13,49	R\$ 14.569,20
97	COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, material: plástico rígido, resistente, capacidade total: 1,5 l,	Coletor material pérfuro-cortante, material: plástico rígido, resistente, capacidade total: 1,5 l, componentes adicionais: c, bocal, tampa e trava de segurança	Unidades	3646 97	265	R\$ 10,53	R\$ 2.790,45
98	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 1,5 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: encaixe p, desconexão agulhas, tipo uso: descartável, atóxico, apirogênico		Unidades	4371 63	165	R\$ 5,27	R\$ 869,55
99	COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, plástico, CAPACIDADE 7L	Coletor de material pérfuro-cortante com plástico interno para descarte de objetos, com bocal adaptável e desconectador de agulhas na tampa	Unidades	3939 41	165	R\$ 7,02	R\$ 1.158,30



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

100	COMPRESSA GAZE, material: viscose e poliéster, dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g,m2, adicional: 2 dobras,hipoalergênica, esterilidade : estéril, uso único, embalagem individual		Pacote com 500 unidades	4527 76	860	R\$ 32,79	R\$ 28.199,40
101	CONDICIONADOR DENTAL, tipo ácido fosfórico, concentração 37%, aspecto físico líquido (Seringa 2,50 ML)		Seringa 2,5 ml	3915 83	730	R\$ 6,57	R\$ 4.796,10
102	CUNHA ODONTOLÓGICA, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração interproximal, tipo ponta: fina, características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas (Caixa/100 unidades)	Cunhas interdentais produzidas em madeira adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Com rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio com a pin a. Geometria sim trica e ângulos agudos. Coloridas com pigmentos atóxicos, não mancham a restauração. Nas numerações: 1,2,3 e 4	Caixa com 100 unidades	3386 41	20	R\$ 12,36	R\$ 247,20
103	Cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração odontológica, tipo ponta: fina	Cunhas de Madeira, interdentais, sortidas, em formato anatômico da ameia, sem farpas, em 4 tamanhos codificados por cores – pacote com 100 UNIDADE. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Caixa com 100 unidades	2642 10	20	R\$ 11,71	R\$ 234,20
104	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo gracey, modelo 13-14		Unidades	2537 68	40	R\$ 42,40	R\$ 1.696,00
105	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo gracey, modelo 5-6		Unidades	2537 69	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
106	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo gracey, modelo 7-8		Unidades	2537 70	40	R\$ 41,29	R\$ 1.651,60



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

107	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo gracey, modelo 11-12		Unidades	2537 71	40	R\$ 45,95	R\$ 1.838,00
108	Desinfetante, composição: à base de phmb, didecildimetilamônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio, forma física: em lenço umedecido		Pacote	4587 68	230	R\$ 26,80	R\$ 6.164,00
109	Composição Básica: Ácido Fosfórico A 13,6% , Álcool Isopropílico Características Adicionais: Concentrada		Litros	4183 66	25	R\$ 37,50	R\$ 937,50
110	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO - 3% - Dessensibilizante dentinário, composição básica: nitrato de potássio	Dessensibilizante dentinário, composição básica: nitrato de potássio, composição adicional: fluoreto de sódio, concentração: 3% + 0,1%, aspecto físico : gel	Seringa 1,2 ml	4305 11	200	R\$ 23,53	R\$ 4.706,00
111	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO - 5% - Dessensibilizante dentinário, composição básica: nitrato de potássio	Dessensibilizante dentinário, composição básica: nitrato de potássio, composição adicional: fluoreto de sódio, concentração: 5% + 0,2%, aspecto físico : gel	Seringa 2,5 g	4317 43	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
112	DETERGENTE ENZIMÁTICO, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase – Galão 01 LITRO	Detergente enzimático – Galão 01 LITRO - para limpeza de artigos médicos hospitalares composto no mínimo 3 enzimas, protease, amilase, lipase, detergente não iônico/ aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, diluição de 2,0 ml por litro, pouca formação de espuma. Galão contendo 01 LITRO. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Litros	3280 78	140	R\$ 27,97	R\$ 3.915,80



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

113	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico - Envelope 90X260 mm	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 90 x 260 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Unidades	4424 80	4000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
114	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - 30cmX100m	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 30 cmX100m, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Rolos	4424 85	115	R\$ 185,32	R\$ 21.311,80
115	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - 15cmX100m	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 70 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 15 cmX100m, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Rolos	4622 98	115	R\$ 100,65	R\$ 11.574,75
116	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO- 25X100	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 25 cmX100m, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Rolos	4424 83	115	R\$ 154,60	R\$ 17.779,00
117	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO- 50X130	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 50 x 130mm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Unidades	4448 69	1100	R\$ 0,18	R\$ 198,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

118	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO- 10X25	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 10 x 25 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Unidades	445800	1100	R\$ 0,22	R\$ 242,00
119	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO- 15X25	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 15 x 25 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Unidades	445801	1100	R\$ 0,39	R\$ 429,00
120	ESCOVA DE ROBSON - PONTA CÔNICA. PRETA	Escova de robson, tipo ponta: cônica, uso: contra-ângulo, cor: preta	Unidades	404893	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
121	ESCOVA DE ROBSON-PONTA MICROTUFO	Escova de robson, tipo ponta: microtufo, uso: contra-ângulo	Unidades	431409	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
122	ESCOVA DE ROBSON-PONTA CÔNICA. BRANCA	Escova de robson, tipo ponta: cônica, uso: contra-ângulo, cor: branca	Unidades	404892	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
123	ESCOVA DENTAL, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: anatômico, formato cabeça: ovalado, modelo: macio, aplicação: adulto, nº 35	Escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: anatômico, formato cabeça: ovalado, modelo: macio, aplicação: adulto, características adicionais: nº 35, tipo cerdas: pontas arredondadas e polidas	Unidades	275767	1250	R\$ 3,55	R\$ 4.437,50
124	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, material: aço inoxidável, modelo: p.k.thomas, tamanho: nº 04, tipo uso: autoclavável		Unidades	469926	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
125	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: nº 5,	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: nº 5, tipo uso: inserção, aplicação de compósitos	Unidades	304370	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
126	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, material: aço inoxidável, tamanho: nº 01	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: duplo, tamanho: nº 01, tipo uso: inserção, aplicação de compósitos, características adicionais: cabo oco	Unidades	425657	20	R\$ 24,83	R\$ 496,60



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

127	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - Serrilhada	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: duplo, cabo oco, tipo uso: inserção de fio retrator gengival, características adicionais: serrilhada	Unidades	4273 00	20	R\$ 57,88	R\$ 1.157,60
128	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - Não serrilhada	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: duplo, cabo oco, tipo uso: inserção de fio retrator gengival, características adicionais: não serrilhada	Unidades	4273 01	20	R\$ 58,58	R\$ 1.171,60
129	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - Nº 36	Espátula odontológica, material aço inoxidável, modelo comum, tamanho nº 36, tipo uso manipulação	Unidades	2409 54	20	R\$ 15,99	R\$ 319,80
130	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - Nº 1,2	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 1,2, tipo uso: aplicação de compositos, características adicionais: cabo oco	Unidades	4198 67	20	R\$ 67,39	R\$ 1.347,80
131	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, nº 01, para Manipulação	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas revestidas em titânio, modelo: thompson, tamanho: nº 01, tipo uso: manipulação, esterilização: autoclavável	Unidades	4703 53	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
132	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, nº 24, para Manipulação	Espátula odontológica, material aço inoxidável, modelo nº 24, tipo uso manipulação	Unidades	4442 12	20	R\$ 17,75	R\$ 355,00
133	ESPELHO BUCAL - Tamanho nº 05	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	Unidades	4133 10	110	R\$ 8,06	R\$ 886,60
134	EVIDENCIADOR DENTAL. Aplicação: para Cáries. Solução 500 ml		Frasco 500 ml	4258 50	75	R\$ 34,34	R\$ 2.575,50
135	FICHA PADRONIZADA: Cartolina	Ficha padronizada, material: cartolina, gramatura: 180 g.m2, comprimento: 100 mm, largura: 150 mm	Pacote com 100	3530 17	110	R\$ 15,99	R\$ 1.758,90
136	FILME RADIOLÓGICO - Uso Odontológico, 12,7X30,3. Infantil	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL VELOCIDADE F 22mm x 35mm	Caixas c/ 100	4226 11	120	R\$ 284,40	R\$ 34.128,00
137	FILME RADIOLÓGICO - Uso Odontológico, 27X54. Adulto	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO - VELOCIDADE E 31mm x 35mm.	Caixas c/ 150	4271 92	151	R\$ 235,00	R\$ 35.485,00
138	FIO DE SUTURA - Material: Seda.	Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade:	Unidades	4875 59	8760	R\$ 2,99	R\$ 26.192,40



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		estéril					
139	FIO DENTAL - Material: Resina	Fio dental, material: resina termoplástica, cera e essência, comprimento: 500 m, tipo: regular, sabor: neutro	Tubo 500 m	2668 96	70	R\$ 17,45	R\$ 1.221,50
140	FIO DENTAL - Material: Poliamida	Fio dental, material: poliamida, comprimento: 500 m, tipo: extrafino, características adicionais: encerado, aromatizado	Tubo 500 m	4155 30	70	R\$ 18,88	R\$ 1.321,60
141	FIO RETRATOR GENGIVAL - Material: Algodão torcido	Fio retrator gengival, material: algodão torcido, tipo: não impregnado, espessura: fino, apresentação: embalagem c, cerca de 2 m, tipo uso: estéril, descartável.	Embalage m	4066 16	30	R\$ 80,26	R\$ 2.407,80
142	FIXADOR RADIOLÓGICO	Fixador radiológico, aplicação para processamento manual, aspecto físico solução aquosa pronta para uso. Fixador contendo 475 mL destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intraorais. Com visualização em 30 segundo; ação em 15 segundos. Composição: água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio. Forma física: Líquido. Apresentação em frasco.	Frasco 475 ml	4056 32	230	R\$ 30,87	R\$ 7.100,10
143	FLUORETO DE SÓDIO: 1,23% - NEUTRO	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro	Frasco 200 ml	4281 01	70	R\$ 7,07	R\$ 494,90
144	FLUORETO DE SÓDIO: 1,23% - ÁCIDO	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado	Frasco 200 ml	4281 02	70	R\$ 9,26	R\$ 648,20
145	FLUORETO DE SÓDIO: 2% - NEUTRO	Fluoreto de sódio, concentração: 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro	Frasco 200 ml	4281 03	180	R\$ 9,19	R\$ 1.654,20
146	FLUORETO DE SÓDIO: 2% ÁCIDO	Fluoreto de sódio, concentração: 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado	Frasco 200 ml	4281 04	70	R\$ 9,04	R\$ 632,80
147	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - ácido inoxidável. Nº 65		Unidades	4135 12	50	R\$ 100,26	R\$ 5.013,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

148	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - ácido inoxidável. Nº 18R	Fórceps odontológico, material aço inoxidável, tipo adulto, número 18R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	Unidades	4135 13	50	R\$ 89,20	R\$ 4.460,00
149	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - aço inoxidável. Nº 01. ADULTO	Fórceps odontológico, material aço inoxidável, tipo adulto, número 1,	Unidades	4135 21	50	R\$ 91,90	R\$ 4.595,00
150	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - aço inoxidável. Nº 151. ADULTO	Fórceps odontológico, material aço inoxidável, tipo adulto, número 151, características adicionais p...	Unidades	4135 22	50	R\$ 98,90	R\$ 4.945,00
151	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO- aço inoxidável. Nº150. ADULTO	Fórceps odontológico, material aço inoxidável, tipo adulto, número 150	Unidades	4135 23	50	R\$ 97,94	R\$ 4.897,00
152	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - aço inoxidável. Nº 5. INFANTIL.	Fórceps odontológico, material aço inoxidável, tipo infantil, número 5, tipo uso autoclavável	Unidades	4135 29	50	R\$ 84,90	R\$ 4.245,00
153	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - aço inoxidável. Nº6. INFANTIL.	Fórceps odontológico, material aço inoxidável, tipo infantil, número 6, tipo uso autoclavável	Unidades	4135 30	50	R\$ 86,93	R\$ 4.346,50
154	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - aço inoxidável. Nº1. INFANTIL.	Fórceps odontológico, material aço inoxidável, tipo infantil, número 1, tipo uso autoclavável	Unidades	4135 31	50	R\$ 90,57	R\$ 4.528,50
155	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - aço inoxidável. Nº2. INFANTIL.	Fórceps odontológico, material aço inoxidável, tipo infantil, número 2, tipo uso autoclavável	Unidades	4135 32	50	R\$ 89,93	R\$ 4.496,50
156	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - aço inoxidável. Nº3. INFANTIL	Fórceps odontológico, material aço inoxidável, tipo infantil, número 3, tipo uso autoclavável	Unidades	4135 33	50	R\$ 84,90	R\$ 4.245,00
157	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - aço inoxidável. Nº4. INFANTIL.	Fórceps odontológico, material aço inoxidável, tipo infantil, número 4, tipo uso autoclavável	Unidades	4135 34	50	R\$ 80,85	R\$ 4.042,50
158	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - aço inoxidável. Nº17. ADULTO.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 17, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	Unidades	3781 64	50	R\$ 91,26	R\$ 4.563,00
159	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO -aço inoxidável. Nº18L. ADULTO	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 18L, TIPO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	Unidades	4135 14	50	R\$ 93,92	R\$ 4.696,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

160	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - aço inoxidável. Nº69. ADULTO.	FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 69, TIPO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	Unidades	4135 10	50	R\$ 93,95	R\$ 4.697,50
161	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - aço inoxidável. Nº222. FORMATO ALICATE	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 222, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ALICATE	Unidades	4185 01	50	R\$ 78,88	R\$ 3.944,00
162	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35%	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada	Frasco 10,00 ML	3748 21	45	R\$ 12,50	R\$ 562,50
163	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO - 200ML. AEROSOL	Gas refrigerante odontológico, aplicação: teste de vitalidade pulpar, apresentação: aerosol, temperatura: cerca de -50°C	Frasco 200 ml	4532 32	35	R\$ 71,00	R\$ 2.485,00
164	Gel hemostático tixotrópico a base de cloreto de alumínio a 25%. 1 seringa de 2,5g + 5 ponteiros aplicadoras	para uso conjunto com fio retrator gengival (Gel hemostático tixotrópico a base de cloreto de alumínio a 25%)	Unidades	4299 42	30	R\$ 40,96	R\$ 1.228,80
165	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Aspecto físico: Base	Hidróxido de cálcio, tipo cimento, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo	Unidade	4045 62	75	R\$ 69,90	R\$ 5.242,50
166	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Aspecto físico: Pó	Para uso odontológico	Frascos 10G	4045 85	75	R\$ 9,41	R\$ 705,75
167	INDICADOR QUÍMICO - Fita Adesiva	Indicador químico, classe: classe i, tipo uso: externo, apresentação: fita adesiva, características adicionais: para esterilização a vapor	Unidades	3323 43	420	R\$ 10,15	R\$ 4.263,00
168	LÂMINA BISTURI- Aço Carbono. Nº 12	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	Caixas 100	3136 28	35	R\$ 48,48	R\$ 1.696,80
169	LÂMINA BISTURI - Aço Inoxidável. Nº 12	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	Caixas 100	3610 76	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
170	LÂMINA BISTURI - Aço Carbono. Nº 15	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada	Caixas 100	2731 78	45	R\$ 44,00	R\$ 1.980,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		individualmente					
171	LÂMINA BISTURI - Aço Inoxidável. Nº 15	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	Caixas 100	3669 03	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
172	LIDOCAÍNA CLORIDRATO - INJETÁVEL	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável. (Anestésico injetável com Vasoconstritor - Lidocaína 2% c/epinefrina – 1.100.000. Prazo de validade mínimo de 24 meses. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.)	Tubete 1,8 ml		1850	R\$ 2,50	R\$ 4.625,00
173	LIXEIRA - Polietileno. 50 Litros	Lixeira, material: polietileno, capacidade: 50 l, tipo: fechada com tampa, diâmetro: 38 cm, altura: 51 cm, cor: vermelha, características adicionais: dobradiça, haste e pedal, acionamento tampa por pe-	Unidades	2336 29	25	R\$ 101,75	R\$ 2.543,75
174	LIXEIRA - Plástico. 15 Litros	Lixeira, material: plástico, capacidade: 15 l, tipo: com tampa e pedal, altura: 38 cm, cor: branca, largura: 25 cm	Unidades	2379 15	25	R\$ 52,23	R\$ 1.305,75
175	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - Spray	Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc	Frasco 200 ml	2469 52	110	R\$ 38,66	R\$ 4.252,60
176	LUVA CIRÚRGICA - Látex natural. Tamanho: 7,5	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoaérgica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica	Par	3884 14	720	R\$ 2,53	R\$ 1.821,60



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

177	LUVA CIRÚRGICA - Látex natural. Tamanho: 8	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica	Par	3884 13	520	R\$ 2,42	R\$ 1.258,40
178	LUVA CIRÚRGICA - Látex natural. Tamanho: 6,5	Luva cirúrgica látex estéril 6,5 (luva cirúrgica estéril, tamanho nº 6,5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada, com excelente sensibilidade, tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, envólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Par	3884 15	620	R\$ 2,42	R\$ 1.500,40
179	LUVA CIRÚRGICA - Látex natural. Tamanho: 7	Luva cirúrgica látex estéril 7,0 (luva cirúrgica estéril, tamanho nº 7,0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada, com excelente sensibilidade, tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, envólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Par	3884 17	420	R\$ 2,30	R\$ 966,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

180	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. Tamanho: Extrapequeno.	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: sem pó, antiderrapante, tipo: ambidestra	Caixas	3637 82	400	R\$ 28,18	R\$ 11.272,00
181	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. Tamanho: Grande	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra	Caixas	3759 34	380	R\$ 37,24	R\$ 14.151,20
182	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. Tamanho: Pequeno. Com pó bioabsorvível	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	Caixa com 100 unidades	2698 94	242	R\$ 27,62	R\$ 6.684,04
183	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Tamanho: Médio. Com Pó bioabsorvível.	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	Caixa com 100 unidades	2698 93	235	R\$ 29,99	R\$ 7.047,65
184	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO- Tamanho: Médio. Sem Pó	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável	Caixa com 100 unidades	4433 97	435	R\$ 31,00	R\$ 13.485,00
185	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Tamanho: Pequeno.	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	Caixa com 100 unidades	4211 24	442	R\$ 29,70	R\$ 13.127,40
186	LUVA DE PROTEÇÃO - Material: Nitrílica. Pequena.	Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: laboratorial, tipo punho: curto, tamanho: pequeno, cor: azul, acabamento palma: liso, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem pó	Caixa com 100 unidades	4503 46	450	R\$ 28,75	R\$ 12.937,50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

187	MÁSCARA DE PROTEÇÃO- TIPO BICO DE PATO	a MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA Mascara Protecao Resp. C/ Anvisa, Material:Camadas Fibras Sinteticas, Modelo:Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato, Componente:Clipe Nasal, Classe:Pff2, N95 Ou Equivalente, Filtro:Eficiencia na Filtracao Min. 94% S, Adicional 2:S/ Valvula, Cor:C/ Cor, Tamanho:Adulto, Tipo Fixacao:Tiras Vedacao Anatomica, Esterilidade:Descartavel	Unidades	4855 30	2500	R\$ 3,13	R\$ 7.825,00
188	MÁSCARA CIRÚRGICA - COM CLIPE E ELÁSTICO	Máscara cirúrgica, tipo fixação com clipe e elástico, características adicionais filtro bfe com 98,8% retenção bacteriológica, 100 %, cor branca, tipo uso descartável	Unidades	4853 12	65500	R\$ 0,50	R\$ 32.750,00
189	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL - Dique de Borracha. Aço Inoxidável.	Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: aço inoxidável, tipo: instrumental, perfurador de ainsworth	Unidades	4421 90	55	R\$ 107,31	R\$ 5.902,05
190	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL - Dique de Borracha. Látex	Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado, dimensão: cerca de 14 x 14 cm, tipo uso : uso único, descartável	Embalagem com 26 unidades	4421 91	75	R\$ 27,75	R\$ 2.081,25
191	MATRIZ ODONTOLÓGICA -Aço Inoxidável. 50X5	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	Unidades	4061 45	25	R\$ 3,12	R\$ 78,00
192	MATRIZ ODONTOLÓGICA - Aço Inoxidável. 50X7	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável	Unidades	4061 46	25	R\$ 2,84	R\$ 71,00
193	MATRIZ ODONTOLÓGICA - Poliéster	Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável	Unidades	4061 47	25	R\$ 2,56	R\$ 64,00
194	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO - 3%	Mepivacaína cloridrato, concentração: 3%, forma farmacêutica: solução injetável. (Anestésico injetável sem Vasoconstritor mepivacaína 3%. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. Prazo de validade de mínimo 24 meses. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.)	Tubetes 1,8 ml	3577 88	3250	R\$ 2,89	R\$ 9.392,50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

195	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO - 2%	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com norepinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000. (Anestésico injetável com Vasoconstritor – Mepivacaína 2% com epinefrina – caixa com 50 anestubes de 1,8 ml. Prazo de validade mínimo de 24 meses. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.)	195	2698 90	165	R\$ 129,60	R\$ 21.384,00
196	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA - Aplicação Direito superior/Esquerdo inferior. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Moldeira Parcial Lateral Perfurada Alumínio para pacientes dentados hemi arcada direita		Unidades	4276 50	50	R\$ 11,18	R\$ 559,00
197	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA - Espelho bucal pleno. Moldeira Parcial Lateral Perfurada Alumínio para pacientes dentados hemi arcada esquerda		Unidades	4276 51	50	R\$ 9,44	R\$ 472,00
198	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA - Nº 1. Aplicação: Superior. Moldeira Total Perfurada Adulto Alumínio - Embalagem com 9 unidades, sendo: 4 inferiores, 4 superiores e 1 giratória. Para pacientes dentados. Tamanhos sortidos		Unidades	4276 73	50	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00
199	Óculos de proteção individual, material armação policarbonato	Óculos de proteção individual, material armação policarbonato, material lente policarbonato, tipo lente antiembaçante, modelo lentes apoio nasal com proteção lateral, características adicionais incolor/haste tipo espátula regula comprimento	Unidades	3124 89	25	R\$ 9,11	R\$ 227,75



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

200	PAPEL FILME - PVC, Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 300 m, largura: 29 cm, apresentação: rolo,		Rolo 300 M	2368 65	50	R\$ 35,29	R\$ 1.764,50
201	PASTA ABRASIVA - Polimento Resina	Pasta abrasiva, tamanho grão: 10 a 20 micron, aplicação: polimento resina composta, características adicionais: acabamento espelhado e concentração 100 média	Unidades	3626 65	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
202	PASTA ABRASIVA - Polimento de Peças em geral	Pasta abrasiva, apresentação: grãos, tamanho grão: 1 a 2, aplicação: polimento de peças em geral, composição: resina composta	Unidades	3769 63	20	R\$ 23,87	R\$ 477,40
203	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor	Bisnaga 90 g	4177 02	185	R\$ 11,32	R\$ 2.094,20
204	PEDRA -POMES, rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental	Pedra - pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino	Frasco 100g	2334 97	165	R\$ 17,56	R\$ 2.897,40
205	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - Água oxigenada	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo 10 volumes	Frasco 1.000 ml	2773 19	40	R\$ 10,02	R\$ 400,80
206	PINÇA ODONTOLÓGICA - Tipo Muller	Pinça odontológica, material aço inoxidável, tipo muller, aplicação para carbono	Unidades	4276 16	70	R\$ 39,72	R\$ 2.780,40
207	PINÇA ODONTOLÓGICA - Tipo Porta Grampos	Pinça odontológica, material aço inoxidável, tipo porta grampo, tipo ponta curvo com sulco, caracter...	Unidades	2528 95	65	R\$ 112,13	R\$ 7.288,45
208	PINÇA ODONTOLÓGICA - 13 cm p/algodão	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 13 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável	Unidades	4133 33	70	R\$ 18,65	R\$ 1.305,50
209	PINÇA ODONTOLÓGICA - 17cm para algodão	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável	Unidades	4133 34	70	R\$ 19,06	R\$ 1.334,20



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

210	POLIMIXINA B - SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA, SULFATO DE POLIMIXINA B	Polimixina b, componentes: com neomicina, hidrocortisona, concentração : 10.000 ui + 3.400 ui + 10 mg,ml, forma farmacêutica: solução otológica. uso : uso veterinário/SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA, SULFATO DE POLIMIXINA B. A função da medicação intracanal em endodontia. Embalagem com 1 frasco com 10ml.	Frasco 10 ml	4074 60	25	R\$ 22,50	R\$ 562,50
211	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO - 12 Pontas	Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato: 12 pontas sortidas: ogivas, torpedos, taças, lentilhas, cor: brancas, amarelas e verdes, aplicação: resinas, características adicionais: conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo	Unidades	4801 52	65	R\$ 55,88	R\$ 3.632,20
212	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO - 07 Pontas	Ponta montada uso odontológico, material: silicone c, óxido de alumínio, formato: 07 pontas sortidas, cor: branca, aplicação: resinas, características adicionais: conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo	Unidades	4392 81	65	R\$ 58,65	R\$ 3.812,25
213	PRILOCAÍNA - Anestésico Injetável com Vasoconstritor – Prilocaina 3% com felipressina ou Octapressin	Prilocaina, composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui,ml, apresentação: injetável/Anestésico Injetável com Vasoconstritor – Prilocaina 3% com felipressina ou Octapressin - caixa com 50 anestubes de 1,8 ml. Prazo de validade de mínimo 24 meses. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Tubete 1,8 ml	2698 33	18250	R\$ 3,28	R\$ 59.860,00
214	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO	Protetor clínico odontológico, material: plástico, uso: capa seringa triplice, tipo uso: uso único, descartável	Embalagem com 100 unidades	4386 98	120	R\$ 31,12	R\$ 3.734,40
215	PROTETOR FACIAL , material acrílico, cor incolor, comprimento 200, material coroa plástico	Protetor facial, material acrílico, cor incolor, comprimento 200, material coroa plástico,	Unidades	2205 24	40	R\$ 25,43	R\$ 1.017,20
216	PROTETOR RADIOLÓGICO - Para Tireoide. Adulto.	Protetor radiológico, modelo: p, tireoide, material: borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência de 0,50 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: adulto	Unidades	4757 24	10	R\$ 259,50	R\$ 2.595,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

217	PROTETOR RADIOLÓGICO - Para Tireoide. Infantil	Protetor radiológico, modelo: p, tireóide, material: borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência de 0,50 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: infantil	Unidades	4757 25	6	R\$ 194,06	R\$ 1.164,36
218	PROTETOR RADIOLÓGICO - Avental longo. Adulto	Protetor radiológico, modelo: avental longo p, periapical, material: borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência de 0,50 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: adulto	Unidades	4757 40	12	R\$ 716,56	R\$ 8.598,72
219	PROTETOR RADIOLÓGICO - Avental longo. Infantil	Protetor radiológico, modelo: avental longo p, periapical, material: borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência de 0,50 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: infantil	Unidades	4757 44	9	R\$ 539,90	R\$ 4.859,10
220	RESINA COMPOSTA - Fluida, baixa viscosidade	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tipo " bulk fill ", aspecto físico: fluida, baixa viscosidade	Seringas 4G	4440 48	70	R\$ 159,55	R\$ 11.168,50
221	RESINA COMPOSTA - Fluida, alta viscosidade	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tipo " bulk fill ", aspecto físico fluida, alta viscosidade	Seringas 4G	4440 49	70	R\$ 160,24	R\$ 11.216,80
222	RESINA COMPOSTA - Pastosa. Cor A1E	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico pastosa/ Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não- aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (T). Embalagem em seringa ou bistnaga com 4gr. Cor A1E (esmalte). Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Seringa 4g	4071 63	70	R\$ 134,49	R\$ 9.414,30



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

223	RESINA COMPOSTA - Pastosa. Cor A2E	Resina composta, tipo fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores , tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico pastosa/Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não- aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (T). Embalagem em seringa ou bisnaga com 4gr. Cor A2E (esmalte). Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Seringa 4g	4071 63	70	R\$ 134,90	R\$ 9.443,00
224	RESINA COMPOSTA - Pastosa. Cor A2B	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico pastosa/Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não- aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (T). Embalagem em seringa ou bisnaga com 4gr. Cor A2B (corpo). Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Seringa 4g	4071 63	70	R\$ 137,00	R\$ 9.590,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

225	RESINA COMPOSTA - Pastosa. Cor A3E	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico pastosa/Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não- aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (T). Embalagem em seringa ou bishnaga com 4gr. Cor A3E (esmalte). Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Seringa 4g	4071 63	70	R\$ 137,67	R\$ 9.636,90
226	RESINA COMPOSTA - Pastosa. Cor A3B	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico pastosa/Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não- aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (T). Embalagem em seringa ou bishnaga com 4gr. Cor A3B (corpo). Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Seringa 4g	4071 63	70	R\$ 131,64	R\$ 9.214,80



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

227	RESINA COMPOSTA - Pastosa. Cor A3,5 B	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico pastosa/Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não- aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (T). Embalagem em seringa ou bisnaga com 4gr. Cor A3,5 B (corpo). Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Seringa 4g	4071 63	70	R\$ 134,90	R\$ 9.443,00
228	RESINA COMPOSTA - Pastosa. Cor A1	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico pastosa/Resina composta, nano-híbrida(partículas que proporcionam alto brilho e fácil polimento), fotopolimerizável, imperceptível, esculpível(fácil e agradável de manipular, não gruda na espátula), resistente. Radiopaca. Fluorescência natural: não escurece quando na luz negra. – seringa de 4g na cor A1. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Seringa 4g	4479 68	50	R\$ 138,89	R\$ 6.944,50
229	RESINA COMPOSTA - Pastosa. Cor A2	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico pastosa/Resina composta, nano-híbrida(partículas que proporcionam alto brilho e fácil polimento), fotopolimerizável, imperceptível, esculpível(fácil e agradável de manipular, não gruda na espátula), resistente. Radiopaca. Fluorescência natural: não escurece quando na luz negra. – seringa de 4g na cor A2. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Seringa 4g	4479 68	50	R\$ 135,14	R\$ 6.757,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

230	RESINA COMPOSTA - Pastosa. Cor A3	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico pastosa/Resina composta, nano-híbrida(partículas que proporcionam alto brilho e fácil polimento), fotopolimerizável, imperceptível, esculpível(fácil e agradável de manipular, não gruda na espátula), resistente. Radiopaca. Fluorescência natural: não escurece quando na luz negra. – seringa de 4g na cor A3. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Seringa 4g	4479 68	50	R\$ 133,03	R\$ 6.651,50
231	RESINA COMPOSTA - Pastosa. Cor A3,5	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico pastosa/Resina composta, nano-híbrida(partículas que proporcionam alto brilho e fácil polimento), fotopolimerizável, imperceptível, esculpível(fácil e agradável de manipular, não gruda na espátula), resistente. Radiopaca. Fluorescência natural: não escurece quando na luz negra. – seringa de 4g na cor A3,5. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Seringa 4g	4479 68	50	R\$ 136,52	R\$ 6.826,00
232	RESINA COMPOSTA - Pastosa. Cor A4	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico pastosa/Resina composta, nano-híbrida(partículas que proporcionam alto brilho e fácil polimento), fotopolimerizável, imperceptível, esculpível(fácil e agradável de manipular, não gruda na espátula), resistente. Radiopaca. Fluorescência natural: não escurece quando na luz negra. – seringa de 4g na cor A4. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Seringa 4g	4479 68	70	R\$ 137,67	R\$ 9.636,90



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

233	RESINA COMPOSTA - Pastosa. Cor B2	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico pastosa/Resina composta, nano-híbrida(partículas que proporcionam alto brilho e fácil polimento), fotopolimerizável, imperceptível, esculpível(fácil e agradável de manipular, não gruda na espátula), resistente. Radiopaca. Fluorescência natural: não escurece quando na luz negra. – seringa de 4g na cor B2. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Seringa 4g	4479 68	70	R\$ 130,55	R\$ 9.138,50
234	RESINA COMPOSTA - Fluida. Cor A2	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico pastosa/Resina composta, microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fósulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Apresentação seringas. Cor A2. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Seringa 4g	4774 33	70	R\$ 34,93	R\$ 2.445,10
235	RESINA COMPOSTA - Fluida. Cor A3	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico pastosa/Resina composta, microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fósulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Apresentação seringas. Cor	Seringa 4g	4774 33	70	R\$ 34,60	R\$ 2.422,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		A3. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.					
236	REVELADOR RADIOLÓGICO	Revelador radiológico, tipo solução aquosa pronta p/ uso, aplicação para processamento manual/Revelador radiológico, tipo solução aquosa pronta p/ uso, aplicação para processamento manual. Revelador contendo 475 ML destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intraorais. Com visualização em 30 segundos; revelação em 15 segundos. Composição: água, sulfito de sódio, dielenoglicol e hidroquinona. Forma sica: Líquido. Apresentação em frasco	Frasco 475 ml	4056 20	240	R\$ 23,00	R\$ 5.520,00
237	SABONETE LÍQUIDO	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso, acidez ph 6 a 8, aplicação assepsia das mãos, cara./Sabonete líquido para limpeza das mãos com ação antibacteriana - Ph und 10 100%:5,6-6,2 Embalagem 5 L.	Galão 5l	4631 31	50	R\$ 37,47	R\$ 1.873,50
238	Selante Fotopolimerizável com carga para selamento de fósulas e fissura. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Selante Fotopolimerizável com carga para selamento de fósulas e fissura. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Seringas 2 G	3907 78	65	R\$ 35,00	R\$ 2.275,00
239	SERINGA - 5ml	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidades	4396 24	515	R\$ 0,40	R\$ 206,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

240	SERINGA - 10ml	Seringa, material: polipropileno, isento de látex, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, adicional: graduada, numerada, modelo: perda de resistência, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidades	4396 20	515	R\$ 0,79	R\$ 406,85
241	SERINGA - 1,8 ml/ retrocarga	Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: aspiração	Unidades	4133 56	70	R\$ 68,06	R\$ 4.764,20
242	SERINGA - 1,8 ml/ carga lateral	Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: carga lateral, tipo: carpule, aplicação: aspiração argola	Unidades	4133 57	50	R\$ 73,57	R\$ 3.678,50
243	Sonda odontológica, material aço inoxidável, tipo exploradora, modelo nº 05, tipo cabo cabo maciço	Sonda odontológica, material aço inoxidável, tipo exploradora, modelo nº 05, tipo cabo cabo maciço	Unidades	4252 31	60	R\$ 14,82	R\$ 889,20
244	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada, modelo: willians, tipo cabo: 2 pontas ativas rombas	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada, modelo: willians, tipo cabo: 2 pontas ativas rombas	Unidades	4142 15	50	R\$ 40,35	R\$ 2.017,50
245	Sugador, material pvc, tipo saliva, características adicionais c/ arame, apresentação pacote c/ 40 unidades, tipo uso estéril, descartável (COTA PRINCIPAL DO ITEM 334)	Sugador, material pvc, tipo saliva, características adicionais c/ arame, apresentação pacote c/ 40 unidades, tipo uso estéril, descartável	Unidades	4062 92	6000	R\$ 11,90	R\$ 71.400,00
246	Sugador, material: resina abs,polipropileno,pvc, tipo: cirúrgico coletor de ossos, características adicionais: c, filtro, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável (COTA PRINCIPAL DO ITEM 335)	Sugador, material: resina abs,polipropileno,pvc, tipo: cirúrgico coletor de ossos, características adicionais: c, filtro, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável/Sugador cirúrgico , descartável, material PVC rígido, atóxico, ponteiras de polietileno alta densidade, apresentação embalagem individual, tipo uso estéril, caixa com 20 unidades, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixas 20 Unid	4062 94	5250	R\$ 30,26	R\$ 158.865,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

247	Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 10 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 10 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidades	4715 65	50	R\$ 32,04	R\$ 1.602,00
248	Tesoura instrumental, modelo 1: goldman fox, tipo ponta: ponta curva, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Tesoura instrumental, modelo 1: goldman fox, tipo ponta: ponta curva, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidades	4716 19	50	R\$ 40,99	R\$ 2.049,50
249	Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidades	4715 10	50	R\$ 52,60	R\$ 2.630,00
250	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: estéril, descartável	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: estéril, descartável	Embalagem 12 unid	4062 87	50	R\$ 15,59	R\$ 779,50
251	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 2 mm, apresentação: envelope c, 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 2 mm, apresentação: envelope c, 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável	Unidades	4062 82	50	R\$ 14,94	R\$ 747,00
252	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: descartável	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: descartável	Caixa 150 unid	4334 72	50	R\$ 18,21	R\$ 910,50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

253	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 2 mm, apresentação: envelope c, 12 unidades, tipo uso: estéril	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 2 mm, apresentação: envelope c, 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável	Unidades	4062 82	50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
254	Tiras de Lixa em Aço+ óxido de alumínio com centro neutro 4mm – envelopes com 12 tiras. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega	Tiras de Lixa em Aço+ óxido de alumínio com centro neutro 4mm – envelopes com 12 tiras. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Unidades	4062 83	50	R\$ 14,38	R\$ 719,00
255	Tiras de Lixa em Aço+ óxido de alumínio com centro neutro 6mm – envelopes com 12 tiras. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega	Tiras de Lixa em Aço+ óxido de alumínio com centro neutro 6mm – envelopes com 12 tiras. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Envelopes	4062 81	50	R\$ 16,18	R\$ 809,00
256	Tiras de Lixa em Poliéster+ óxido de alumínio 4mm, com duas granulações (média na cor cinza e fina na cor branca) e centro neutro – caixa com 150 tiras. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Tiras de Lixa em Poliéster+ óxido de alumínio 4mm, com duas granulações (média na cor cinza e fina na cor branca) e centro neutro – caixa com 150 tiras. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	Caixa com 150 tiras	4235 70	50	R\$ 18,21	R\$ 910,50
257	Toalha de papel, material: papel , tipo folha: dupla picotada , comprimento: 22cm , largura 20cm , cor branca	Toalha de papel, material: papel , tipo foalha: dupla picotada , comprimento: 220cm , largura 20cm , cor branca	Pacote c/ 1000 folhas	4103 81	500	R\$ 13,09	R\$ 6.545,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

258	Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	Embalagem com 100 Unid	428620	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
259	Verniz dentário, tipo cavitário, composição resina e solvente	Verniz dentário, tipo cavitário, composição resina e solvente	Frasco 15 ml	429586	40	R\$ 25,75	R\$ 1.030,00
260	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c, refrigeração, aplicação: raspagem , remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, região supragengival	Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c, refrigeração, aplicação: raspagem , remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, região supragengival/ROSCA INTERNA.	Unidades	407077	60	R\$ 71,01	R\$ 4.260,60
261	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: material: aço inoxidável, modelo: ponta curva c, refrigeração, aplicação: raspagem , remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, região interproximal	Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta curva c, refrigeração, aplicação: raspagem , remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, região interproximal/ROSCA INTERNA	Unidades	407078	60	R\$ 82,68	R\$ 4.960,80
262	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: material: aço inoxidável, modelo: ponta c, dupla curvatura, c, refrigeração, aplicação: raspagem, remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, cálculos pesados	Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta c, dupla curvatura, c, refrigeração, aplicação: raspagem, remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, cálculos pesados/ROSCA INTERNA.	Unidades	407079	60	R\$ 67,30	R\$ 4.038,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

263	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta curva, fina, c, refrigeração, aplicação: raspagem remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, alisamento radicular	Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta curva, fina, c, refrigeração, aplicação: raspagem, remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, alisamento radicular/ROSCA INTERNA.	Unidades	4070 80	60	R\$ 87,24	R\$ 5.234,40
264	Estojo inox perfurado, para instrumentais cirúrgicos, autoclavável. 20 x 10 x 05 cm.	Estojo inox perfurado, para instrumentais cirúrgicos, autoclavável. 20 x 10 x 05 cm. Produzido em aço inox. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro junto a anvisa.	Unidades	4732 66	50	R\$ 147,19	R\$ 7.359,50
265	Estojo inox perfurado, para instrumentais cirúrgicos, autoclavável. 18 x 08 x 05 cm.	Estojo inox perfurado, para instrumentais cirúrgicos, autoclavável. 18 x 08 x 05 cm. Produzido em aço inox. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro junto a ANVISA.	Unidades	4732 66	50	R\$ 101,79	R\$ 5.089,50
266	Estojo inox perfurado, para instrumentais cirúrgicos, autoclavável. 32 x 16 x 08 cm.	Estojo inox perfurado, para instrumentais cirúrgicos, autoclavável. 32 x 16 x 08 cm. Produzido em aço inox. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro junto a anvisa.	Unidades	4732 66	50	R\$ 261,45	R\$ 13.072,50
267	Alicate ortodôntico, material aço inoxidável, tipo bico chato, referência nº 121	Alicate ortodôntico, material aço inoxidável, tipo bico chato, referência nº 121	Unidades	4184 20	55	R\$ 91,11	R\$ 5.011,05
268	Alicate ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: angle, modelo: longo, especificação: 139, indicação: p, fio até 0,9 mm	Alicate ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: angle, modelo: longo, especificação: 139, indicação: p, fio até 0,9 mm	Unidades	4306 36	55	R\$ 96,45	R\$ 5.304,75
269	Alicate ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: angle, modelo: curto, especificação: 139, indicação: p, fio até 0,7 mm	Alicate ortodôntico, material: aço inoxidável, tipo: angle, modelo: curto, especificação: 139, indicação: p, fio até 0,7 mm	Unidades	4306 38	55	R\$ 97,50	R\$ 5.362,50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

270	Alicate ortodôntico, material aço inoxidável, tipo dobrar fios, modelo tridente, especificação 200	Alicate ortodôntico, material aço inoxidável, tipo dobrar fios, modelo tridente, especificação 200	Unidades	4307 28	50	R\$ 97,50	R\$ 4.875,00
271	DESCOLADOR. Material aço inoxidável, tipo formato destaca periosteó, modelo molt	Descolador cirúrgico tipo Molt no 9 não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para sindesmotomia descolamento ou diérese para cirurgias em geral.	Unidades	4134 49	50	R\$ 67,78	R\$ 3.389,00
272	Cureta odontológica, material: aço inoxidável, referência: nr 85-86, formato: côncavo corpo duplo, tipo: lucas	Cureta odontológica, material: aço inoxidável, referência: nr 85-86, formato: côncavo corpo duplo, tipo: lucas	Unidades	3745 94	50	R\$ 25,02	R\$ 1.251,00
273	Cureta odontológica, material: aço inoxidável, referência: nr 87, formato: côncavo corpo duplo, tipo: lucas	Cureta odontológica, material: aço inoxidável, referência: nr 87, formato: côncavo corpo duplo, tipo: lucas	Unidades	3896 76	50	R\$ 19,54	R\$ 977,00
274	Pinça anatômica, modelo 1: dietrich	Pinça anatômica, modelo 1: dietrich, formato ponta: ponta reta, diâmetro ponta: cerca de 1,5 mm, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidades	4680 58	50	R\$ 83,99	R\$ 4.199,50
275	Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm	Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável/Porta Agulha Mayo Hegar Fabricado em aço inoxidável e com ponta serrilhada, Tamanho de 14cm, Autoclavável. Indicado para auxiliar no procedimento de suturas em tecidos, durante a realização de cirurgias na clínica odontológica.	Unidades	4711 45	50	R\$ 46,56	R\$ 2.328,00
276	Amalgama em capsula Regular com 50 Capsulas de 2 Porcoes	Regular com 50 Capsulas de 2 Porcoes	Caixas c/ 50	3912 56	100	R\$ 182,90	R\$ 18.290,00
277	Amalgama em capsula Regular com 50 Capsulas de 1 Porção	Regular com 50 Capsulas de 1 Porção	Caixas c/ 50	3912 56	100	R\$ 180,45	R\$ 18.045,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

278	Cimento resinoso universal, translúcido, fácil detecção no raio x. cimento resinoso universal, Auto condicionante, autoadesivo e radiopaco. É indicado para o processo final de cimentação de coroas, pontes, inlays e onlays, implantes e posteriores. Além disso, apresenta compatibilidade com substratos comuns e todo tipo de restauração indireta: cerâmicas anteriores ou posteriores, próteses metalocerâmicas e em metal e de materiais de CAD/CAM. Além de apresentar mecanismo de autopolimerização, fotopolimerização ou polimerização dual, ele também conta com ótimas propriedades para oferecer estabilidade de cor, radiopacidade elevada, sistema avançado de autoadesivo, entre outros benefícios. Kit com 5g (corpo duplo - 2,5g de Base + 2,5g de Catalisador) + 5 Ponteiras de Auto mistura	cimento resinoso universal, translúcido, fácil detecção no raio x.	unidade(kit s)	4045 57	10	R\$ 291,90	R\$ 2.919,00
279	Alginato - hidrocolóide irreversível tipo II alginato (pacote 400 g)	hidrocolóide irreversível tipo II	PACOTE	2782 52	400	R\$ 32,50	R\$ 13.000,00
280	Cariostático - 2 Componentes: Ácido Fluorídrico, Nitrato De Prata Ehidróxido de amônia	2 Componentes: Ácido Fluorídrico, Nitrato De Prata Ehidróxido de amônia	Embalagem 5ml	4258 21	5	R\$ 35,14	R\$ 175,70
281	Verniz dentário - verniz à base de fluoreto de sódio. estojo (dois frascos)	verniz à base de fluoreto de sódio	Frascos 10,00 ml	4281 66	10	R\$ 43,50	R\$ 435,00
282	Resina Infiltrante de Cáries Incipientes e Defeitos de Esmalte Vestibular.	Kit com duas unidades de tratamento, cada uma inclui: 1 seringa de Ácido Clorídrico de 0,45ml + 1 seringa de Etanol de 0,45ml + 1 seringa de Resina Infiltrante de 0,45ml + 6 Vestibular Tips (pontas) + 1 Luer-Lock Tip (ponta).	Kit com 2 unidades	3905 06	10	R\$ 1.289,90	R\$ 12.899,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

283	Clareador odontológico à base de peróxido de hidrogenio a 35%	clareador odontológico à base de peróxido de hidrogenio a 35%	Embalage m 10 g	4300 42	10	R\$ 60,65	R\$ 606,50
284	Condicionador DENTAL à base de ácido poliacrílico 11,5%	condicionador à base de ácido poliacrílico 11,5%	Frasco 10 ml	3915 85	10	R\$ 54,20	R\$ 542,00
285	Óxido de alumínio - pó com paetículas de 50 micra (frasco 800 g)	pó com paetículas de 50 micra	Frasco 800g	4386 85	5	R\$ 73,90	R\$ 369,50
286	Fio retrator gengival, material: algodão torcido, tipo: não impregnado, espessura: fino, apresentação: embalagem c, cerca de 2 m, tipo uso: estéril , descartável solução tópica 1%	Fio retrator gengival, material: algodão torcido, tipo: não impregnado, espessura: fino, apresentação: embalagem c, cerca de 2 m, tipo uso: estéril , descartável.	Embalage m c/ 2 m	4067 62	10	R\$ 77,66	R\$ 776,60
287	Clorexidina Digluconato solução tópica 1%	solução tópica 1%	Frascos 100 ml	2969 90	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
288	Cimento De Ionômero de Vidro, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Ativação: Autopolimerizável, Tipo: Cimentação, Apresentação: Conjunto Completo – frasco 15g pó e frasco 10ml líquido.	Cimento De Ionômero de Vidro, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Ativação: Autopolimerizável, Tipo: Cimentação, Apresentação: Conjunto Completo/Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável indicado para cimentação. Cimentação definitiva de peças protéticas. Compatível com todas as ligas metálicas e resinas acrílicas. Cimentação de bandas e dispositivos ortodônticos.	conjunto	4045 75	10	R\$ 73,03	R\$ 730,30
289	Cimento Odontológico, Aspecto Físico: Bastão, Ativação: Termoplastificação, Tipo: Temporário, Composição: Guta Percha. Caixa com 8 unidades	Cimento Odontológico, Aspecto Físico: Bastão, Ativação: Termoplastificação, Tipo: Temporário, Composição: Guta Percha	Unidade	4201 38	10	R\$ 39,69	R\$ 396,90
290	Diamino Fluoreto De Prata, Apresentação: Em Solução, Concentração: A 38% Eficaz no controle da lesão da cárie; Poderoso efeito cariostático. Conteúdo da embalagem: 1 frasco de Step 1 com 1,5 ml; 1 frasco de Step 2 com 3 ml.	Diamino Fluoreto De Prata, Apresentação: Em Solução, Concentração: A 38%/Eficaz no controle da lesão da cárie; Poderoso efeito cariostático. Conteúdo da embalagem: 1 frasco de Step 1 com 1,5 ml; 1 frasco de Step 2 com 3 ml.	Unidades	4822 05	12	R\$ 199,00	R\$ 2.388,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

291	Eugenol [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], Aspecto Físico Líquido Incolor a Levemente Amarelado, Peso Molecular: 178,23 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima de 98%, Fórmula Química: $H_2c=Chch_2c_6h_3(Och_3)_2$ (O-Metileugenol), Número De Referência Química: Cas 93-15-2	Eugenol [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], Aspecto Físico Líquido Incolor a Levemente Amarelado, Peso Molecular: 178,23 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima de 98%, Fórmula Química: $H_2c=Chch_2c_6h_3(Och_3)_2$ (O-Metileugenol), Número De Referência Química: Cas 93-15-2	Frasco 20 ml	4143 62	12	R\$ 19,90	R\$ 238,80
292	FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL CROMO NÍQUEL, TIPO AMARRILHO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 0,08 (50 GRAMAS)	FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL CROMO NÍQUEL, TIPO AMARRILHO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 0,08	ROLO 50 g	2892 18	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
293	Matriz Odontológica, Material: Cloreto De Polivinila, Aplicação: Dente Decíduo Anterior, Tipo Uso: Descartável, Formato: Coroa	Matriz Odontológica, Material: Cloreto De Polivinila, Aplicação: Dente Decíduo Anterior, Tipo Uso: Descartável, Formato: Coroa/Composto em Cloreto de polivinila (PVC). Possibilidade de uso com resina composta, bisacrílica ou acrílica. Tratamento interno antiaderente. Uso único.	Caixas com 64 unid	4061 43	6	R\$ 178,93	R\$ 1.073,58
294	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR INCOLOR/ROSA - Frasco com 220 gramas - 50 - Rosa e 50 -incolor	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR INCOLOR/ROSA - Frasco com 220 gramas - 50 - Rosa e 50 -incolor	Frasco 220g	3904 60	100	R\$ 33,57	R\$ 3.357,00
295	ALGINATO, TIPO TIPO I, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESA RÁPIDA EMBALAGEM COM 454 GRAMAS	ALGINATO, TIPO TIPO I, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESA RÁPIDA EMBALAGEM COM 454 GRAMAS	Gramas	4284 90	200	R\$ 35,30	R\$ 7.060,00
296	GESSO - USO ODONTOLÓGICO TIPO PEDRA TIPO III	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO PEDRA TIPO III	Quilogramas	4284 15	1000	R\$ 8,93	R\$ 8.930,00
297	GESSO - USO ODONTOLÓGICO TIPO PEDRA ESPECIAL TIPO IV	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO PEDRA ESPECIAL TIPO IV	Quilogramas	4284 17	800	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

298	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO SILICONE DE ADIÇÃO, TIPO DENSO, BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO * CONJUNTO (Kit com 1 pote de base com 250 ml + 1 pote de catalisador com 250ml + 2 colheres dosadoras + 1 cartucho de fluido regular de 50ml e 6 pontas.)	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO POLIÉTER, TIPO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO * CONJUNTO COMPLETO - Kit com Base de Média Viscosidade 120ml + Catalisador 15ml.	KIT	4287 38	20	R\$ 423,42	R\$ 8.468,40
299	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO SILICONE DE CONDENSAÇÃO, TIPO DENSO + FLUIDO + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO * CONJUNTO COMPLETO (Kit com 1 denso 1kg + 1 fluido 120g + 1 catalisador 50g.)	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO SILICONE DE CONDENSAÇÃO, TIPO DENSO + FLUIDO + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO * CONJUNTO COMPLETO (Kit com 1 denso 1kg + 1 fluido 120g + 1 catalisador 50g.)	KIT	4287 20	60	R\$ 207,33	R\$ 12.439,80
300	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO * CONJUNTO COMPLETO (Kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g.)	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO * CONJUNTO COMPLETO (Kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g.)	KIT	4287 40	40	R\$ 44,35	R\$ 1.774,00
301	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO POLIÉTER, TIPO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO * CONJUNTO COMPLETO - Kit com Base de Média Viscosidade 120ml + Catalisador 15ml	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO POLIÉTER, TIPO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO * CONJUNTO COMPLETO - Kit com Base de Média Viscosidade 120ml + Catalisador 15ml.	KIT	4287 21	10	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
302	ADESIVO PARA MOLDEIRAS, USO MOLDAGEM COM POLIÉTER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPONENTES MONOCOMPONENTE - Frasco com 10ml	ADESIVO PARA MOLDEIRAS, USO MOLDAGEM COM POLIÉTER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPONENTES MONOCOMPONENTE	Frascos 10 ml	4415 90	10	R\$ 71,21	R\$ 712,10



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

303	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO 7, APRESENTAÇÃO CAIXA 18 LÂMINAS, PESO CERCA DE 220, COR VERMELHA/ROSA	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO 7, APRESENTAÇÃO CAIXA 18 LÂMINAS, PESO CERCA DE 220, COR VERMELHA/ROSA	CX 18 UNID	4067 91	300	R\$ 18,95	R\$ 5.685,00
304	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO UTILIDADE, APRESENTAÇÃO CAIXA 5 LÂMINAS, PESO CERCA DE 220, COR VERMELHA/BRANCA - Caixa com 05 laminas	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO UTILIDADE, APRESENTAÇÃO CAIXA 5 LÂMINAS, PESO CERCA DE 220, COR VERMELHA/BRANCA - Caixa com 05 laminas	CX 5 UNID	4067 85	400	R\$ 18,70	R\$ 7.480,00
305	GODIVA - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS E RESINAS TERMOPLÁSTICAS, APRESENTAÇÃO BASTÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA	GODIVA - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS E RESINAS TERMOPLÁSTICAS, APRESENTAÇÃO BASTÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA FUSÃO - cor verde. Caixa com 15 unidades	CX 15 UNID	4161 52	40	R\$ 41,76	R\$ 1.670,40
306	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESINOSO, ATIVAÇÃO DUAL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO Kit com 5g (corpo duplo - 2,5g de Base + 2,5g de Catalisador) + 5 Ponteiras de Automistura.	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESINOSO, ATIVAÇÃO DUAL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO Kit com 5g (corpo duplo - 2,5g de Base + 2,5g de Catalisador) + 5 Ponteiras de Auto- mistura.	Unidades	4045 56	20	R\$ 67,08	R\$ 1.341,60
307	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO NÚCLEO INTRA-RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO 1, COMPONENTES 5 PINOS DC 1,0 E BROCA DC (Pinos de fibra de vidro nº 1)	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO NÚCLEO INTRA-RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO 1, COMPONENTES 5 PINOS DC 1,0 E BROCA DC (Pinos de fibra de vidro nº 1)	Embalagens 5 Unid	3854 39	20	R\$ 61,39	R\$ 1.227,80



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

308	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO NÚCLEO INTRA-RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO 2, COMPONENTES 5 PINOS DC 2,0 E BROCA DC Pinos de fibra de vidro nº2	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO NÚCLEO INTRA-RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO 2, COMPONENTES 5 PINOS DC 2,0 E BROCA DC Pinos de fibra de vidro nº2	Embalagens 5 Unid	3854 40	40	R\$ 66,53	R\$ 2.661,20
309	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO NÚCLEO INTRA-RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO 3, COMPONENTES 5 PINOS DC 3,0 E BROCA DC Pinos de fibra de vidro nº3	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO NÚCLEO INTRA-RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO 3, COMPONENTES 5 PINOS DC 3,0 E BROCA DC Pinos de fibra de vidro nº3	Embalagens 5 Unid	3854 34	20	R\$ 64,34	R\$ 1.286,80
310	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO MOLDAGEM INTRA RADICULAR, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 22	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO MOLDAGEM INTRA RADICULAR, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 22	Embalagens 50 Unid	3773 78	6	R\$ 24,49	R\$ 146,94
311	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RETENTOR INTRARRADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL, DIÂMETRO 1,3, COMPRIMENTO 15,00 - BROCA DE PREPARO - PINO METALICO N.3	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RETENTOR INTRARRADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL, DIÂMETRO 1,3, COMPRIMENTO 15,00 - BROCA DE PREPARO - PINO METALICO N.3	Embalagens 5 Unid	4211 12	20	R\$ 48,90	R\$ 978,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

312	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RETENTOR INTRARRADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL, DIÂMETRO 1,3, COMPRIMENTO 12,00 - PINO METALICO N.1 COM BROCA DE PREPARO	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RETENTOR INTRARRADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL, DIÂMETRO 1,3, COMPRIMENTO 12,00 - PINO METALICO N.1 COM BROCA DE PREPARO	Embalagens 5 Unid	421113	40	R\$ 48,90	R\$ 1.956,00
313	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RETENTOR INTRARRADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL, DIÂMETRO 1,3, COMPRIMENTO 13,00 - PINO METALICO N.2 - COM BROCA DE PREPARO.	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RETENTOR INTRARRADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL, DIÂMETRO 1,3, COMPRIMENTO 13,00 - PINO METALICO N.2 - COM BROCA DE PREPARO.	Embalagens 5 Unid	421111	40	R\$ 48,90	R\$ 1.956,00
314	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - conjunto completo (Pó 38g, Líquido 15ml)	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - conjunto completo (Pó 28g, Líquido 10ml)	Unidades	422120	40	R\$ 23,54	R\$ 941,60
315	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO COMUM TIPO II	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO COMUM TIPO II	Embalagem de 1 kg	428416	160	R\$ 7,92	R\$ 1.267,20
316	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA METACRILATO, ASPECTO FÍSICO RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO BARREIRA GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO SERINGA C/ 3 G	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA METACRILATO, ASPECTO FÍSICO RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO BARREIRA GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO SERINGA C/ 3 G	Unidades	413642	12	R\$ 16,92	R\$ 203,04



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

317	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO - COR INCOLOR/ROSA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO (METACRILATO DE ETILA), COMPOSIÇÃO* FTALATO DE DIOCTILA,	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR INCOLOR/ROSA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO (METACRILATO DE ETILA), COMPOSIÇÃO* FTALATO DE DIOCTILA, ACESSÓRIOS LUBRIFICANTE LÍQUIDO, ESPÁTULA, COPO DOSADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - Reembasador Soft para reembasamento de prótese total (macio). KIT contém frasco de pó de 40gr / frasco líquido de 40ml e glaze de 08ml para impermeabilização.	Unidades	4272 17	20	R\$ 147,64	R\$ 2.952,80
318	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO - ASPECTO FÍSICO PÓ, COR CORES TÍPICAS E ATÍPICAS, USO CARACTERIZAÇÃO DE BASE DE DENTADURA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO (METACRILATO DE ETILA), COMPOSIÇÃO* PERÓXIDO DE BENZOÍLA,	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR CORES TÍPICAS E ATÍPICAS, USO CARACTERIZAÇÃO DE BASE DE DENTADURA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO (METACRILATO DE ETILA), COMPOSIÇÃO* PERÓXIDO DE BENZOÍLA, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO C/ 6 FR 15G CADA, 2 FR VEIAS - kit com 6 frascos de pó com 15g cada (nas cores: rosa claro, rosa médio, rosa vermelho, rosa marron, rosa roxa, rosa preto), 2 frascos com veias e livreto com método de aplicação da técnica.	Unidades	4172 78	5	R\$ 226,01	R\$ 1.130,05
319	ACESSÓRIO PARA POLIMENTO DE PRÓTESES, TIPO DISCO / RODA, MATERIAL* FLANELA, MODELO COM COSTURA, DIÂMETRO CERCA DE 80	ACESSÓRIO PARA POLIMENTO DE PRÓTESES, TIPO DISCO / RODA, MATERIAL* FLANELA, MODELO COM COSTURA, DIÂMETRO CERCA DE 80	Unidades	4383 03	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50
320	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR COM COR - CORES VARIADAS: 62,66,67 E 69. FRASCO COM, NO MINIMO, 78 GRAMAS	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR COM COR - CORES VARIADAS: 62,66,67 E 69. FRASCO COM, NO MINIMO, 78 GRAMAS	Unidades	3904 59	200	R\$ 30,45	R\$ 6.090,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

321	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	Frasco 500 ml	3904 56	100	R\$ 60,80	R\$ 6.080,00
322	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO - APRESENTAÇÃO DE PÓ FRASCO COM 12G + LÍQUIDO 10 ML	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO - APRESENTAÇÃO DE PÓ FRASCO COM 12G + LÍQUIDO 10 ML.	Unidades	4368 90	30	R\$ 18,89	R\$ 566,70
323	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA EPÓXICA, ASPECTO FÍSICO PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - EMBALAGEM DE PASTA A - 4ML + PASTA B 4 ML + BLOCO DE MISTURA	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA EPÓXICA, ASPECTO FÍSICO PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - EMBALAGEM DE PASTA A - 4ML + PASTA B 4 ML + BLOCO DE MISTURA	Unidades	4328 63	10	R\$ 257,99	R\$ 2.579,90
324	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - EMBALAGEM COM 2 SACHÊS DE 0,14 G DFE PÓ + 3 ML DE ÁGUA DESTILADA	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - EMBALAGEM COM 2 SACHÊS DE 0,14 G DFE PÓ + 3 ML DE ÁGUA DESTILADA	Unidades	4309 06	3	R\$ 171,99	R\$ 515,97
325	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR INCOLOR/ROSA	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR INCOLOR/ROSA	Frasco 220 g	3904 60	60	R\$ 39,15	R\$ 2.349,00
326	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ORTODONTIA - INCOLOR	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ORTODONTIA - INCOLOR	Frasco 220 g	3904 61	20	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
327	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR VERMELHA e CORES VARIADAS : 62,66,67,69	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR VERMELHA e CORES VARIADAS : 62,66,67,69	Frasco 25 g	3904 58	50	R\$ 40,56	R\$ 2.028,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

328	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO ATIVAÇÃO POR MICROONDAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO ATIVAÇÃO POR MICROONDAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	Frasco 250 ml	4336 36	40	R\$ 51,90	R\$ 2.076,00
329	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO ATIVAÇÃO POR MICROONDAS, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR INCOLOR / ROSA MEDIO, CLARO E ESCURO	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO ATIVAÇÃO POR MICROONDAS, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR INCOLOR / ROSA MEDIO, CLARO E ESCURO.	Frasco 440 g	4336 35	50	R\$ 79,93	R\$ 3.996,50
330	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ANATÔMICO, TIPO CABEÇA PEQUENO, FORMATO CABEÇA TRIANGULAR, MODELO MACIO, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM CURVA ACENTUADA, TIPO CERDAS PONTAS ARREDONDADAS		unidade	2253 21	90	R\$ 2,90	R\$ 261,00
331	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO / LED, 3 terminais borden, tipo refletor: led, tipo unidade auxiliar: cuba, 2 sugadores, seringa (COTA RESERVADA ME/EPP DO ITEM 10)	Consultorio odontologico, material estrutura: aço, pintura eletrostatica, tipo revestimento: pvc s/ costuras, tipo encosto: cabeceira biarticulada, tipo controle: comando pedal p/ cadeira e refletor, equipo: equipo acoplado, bandeja, 3 terminais borden, tipo refletor: halógeno, tipo unidade auxiliar: cuba, 2 sugadores, seringa. Cor do estofamento: a combinar	Unidades	4078 85	4	R\$ 26.272,45	R\$ 105.089,80
332	APARELHO RAIOS X - 70 Kv (COTA RESERVADA ME/EPP DO ITEM 11)	Aparelho raios x, potência aparelho: 1200 w, tipo aparelho: coluna móvel, aplicação: uso odontológico, tensão alimentação: 110,220 v, amperagem: 9 ma, potência cabeçote: 70 kv/corrente no tubo entre 7 e 9 ma, potênciacabeçote: tensão do tubo 70 kvp, características adicionais: comando eletrônico digital, cabo espiralado, potência: potência aparente 1200 va	Unidades	2689 93	2	R\$ 10.584,30	R\$ 21.168,60
333	APARELHO RAIOS X - 60 Kv (COTA RESERVADA ME/EPP DO ITEM 12)	Aparelho raios x, aplicação: uso odontológico, potência cabeçote: tensão do tubo 60 kv, adicionais: portátil, componentes:	Unidades	4419 01	1	R\$ 18.450,00	R\$ 18.450,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>microprocessado, painel lcd, sensor digital/Raio x odontológico digital portátil odontológico qualidade radiográfica tempo de exposição rigidamente controlado por dispositivo eletrônico digital microprocessado, o que permite a obtenção de radiografias com qualidade constante e tempos de exposições exatos. Proteção radiológica: rigorosamente controlada e testada, não permite fugas de radiação. O aparelho também está equipadocom colimador de chumbo de 1 mm que direciona os raios para o objetivo radiográfico principal. Equipamentos: funcionamento em 127 e 220 volts (conversão manual). Comando eletrônico digital microproces- sado. Cabeçote de raios-x com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial, fechado a vácuo, evitando formação de bolhas de ar e consequentemente proporci- onando uma vida mais longa ao aparelho. Cabo expirado com disparador à distância. Articulações com movimentos de 360°. Pintura com tinta poliuretana propiciando uma melhor harmonia com o conjunto do consultório. Características técnicas rede: 127 – 220v. Intensidade de correntes nominal: 12a (127v) 5.5a (220v). Modelo: 70 kv. Tempo de irradiação: 0.05 a 3 seg. Intensidade do tubo: 8 ma. Foco: 0.8 x 0.8 mm.</p>					
334	<p>Sugador, material pvc, tipo saliva, características adicionais c/ arame, apresentação pacote c/ 40 unidades, tipo uso estéril, descartável (COTA RESERVADA ME/EPP DO ITEM 245)</p>	<p>Sugador, material pvc, tipo saliva, características adicionais c/ arame, apresentação pacote c/ 40 unidades, tipo uso estéril, descartável</p>	Unidades	4062 92	2000	R\$ 11,90	R\$ 23.800,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

335	Sugador, material: resina abs,polipropileno,pvc, tipo: cirúrgico coletor de ossos, características adicionais: c, filtro, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável (COTA RESERVADA ME/EPP DO ITEM 246)	Sugador, material: resina abs,polipropileno,pvc, tipo: cirúrgico coletor de ossos, características adicionais: c, filtro, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável/Sugador cirúrgico , descartável, material PVC rígido, atóxico, ponteiros de polietileno alta densidade, apresentação embalagem individual, tipo uso estéril, caixa com 20 unidades, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixas 20 Unid	4062 94	1750	R\$ 30,26	R\$ 52.955,00
VALOR TOTAL ITENS							R\$ 2.828.014,71

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Comprasnet e/ou Nota de Empenho e as especificações constantes deste termo de referência, prevalecerão as do Termo de Referência (anexo I do Edital).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 06517387000134-0-000001/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 11/10/2023;
- III) Id do item no PCA: 1.485 a 1.836;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IV) Classe/Grupo: INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS; DROGAS E MEDICAMENTOS; MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS; VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS.

V) Identificador da Futura Contratação: 154048-90253/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. A aquisição desses materiais odontológicos de consumo e permanente visa repor e disponibilizar um material necessário e imprescindível à boa execução das diversas atividades decorrentes ao longo do período anual; O referido material destina-se à substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro (permanentes) e também a matérias de consumo necessárias para as práticas diárias do curso de odontologia e unidades da PRAEC E CTT.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC etricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

4.1.2. No que couber, nos itens relacionados em que a atividade de fabricação ou industrialização for enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Confirmação de Compra e respectiva Nota de Empenho assinada pela UFPI - inclusive as enviadas até 10 (dez) dias após o vencimento da ARP, empenhadas dentro da vigência da Ata, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Material Permanente** na Divisão de Patrimônio e **Material de consumo** na Divisão de Almoarifado da Universidade Federal do Piauí – Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Ininga, Teresina - PI, CEP 64049-550.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de comercialização de materiais e equipamentos odontológicos, expedido pelo pelo Ministério da Saúde, para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar conforme previsto no artigo 53 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e Lei 9.782/99 – arts. 7º, VII e 8º, § 1º, VI. (ANVISA) – Para o caso de material hospitalar.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo 10% do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos constituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.828.014,71 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil e quatorze reais e setenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.
- 9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/Unidade: 15265/26279 - UFPI;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- II) Fonte de Recursos: 1000;
- III) Programa de Trabalho: 170305;
- IV) Elemento de Despesa (consumo): 33.90.30;
- V) Elemento de Despesa (permanente): 44.90.52;
- VI) Plano Interno: M20RKG6000N;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br REGINA FERRAZ MENDES VIANA
Data: 23/02/2024 15:05:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Regina Ferraz Mendes Viana
Chefe do Departamento de Odontologia Restauradora/CCS em exercício
Siape: 1167660

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.054561/2022-49

2. Descrição da necessidade

Os materiais constantes na listagem abaixo correspondem ao indispensável para o desenvolvimento das atividades laboratoriais e clínicas das disciplinas de biossegurança odontológica, prótese dentária, cirurgia odontológica, dentística, endodontia, implantodontia, odontopediatria e ortodontia do curso de odontologia e o serviço odontológico da praec para o período presente e posteriores .

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de odontologia restauradora	valdimar da silva valente

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários dos materiais a serem adquiridos estão descritos na Tabela do **Termo de Referência**

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado no presente estudo se constitui de consulta direta aos fornecedores para aferir o valor máximo aceitável dos itens que se pretende adquirir, balizando assim a futura pesquisa de preços, que foi realizada pelo órgão gerenciador da Ata.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange o fornecimento de materiais de consumo (morfina, midazolam, metadona e sufentanila citrato), fundamentais para o atendimento da rotina do hospital e para aulas práticas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas encontra-se no termo de referência

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.322.149,34

Materias permanentes - **RS 1.175.334,84 (um milhão, cento e setenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos**

Materias de Consumo - RS 2.146.814,50 (Dois milhões cento e quarenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos .

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá agrupamento dos objetos em lotes, uma vez que, analisando o potencial competitivo para esta licitação, sem prejuízos aos aspectos técnicos, proporcionando maior economia de escala e melhor gestão contratual, a Administração considerou que a divisão da contratação por itens permitirá que os fornecedores apresentem seus melhores preços por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito desta Instituição de Ensino contratações correlatas e/ou independentes com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, os itens e quantidades previstas nesta contratação constam no Planejamento e Gerenciamento das Contratações (PGC) do ano de 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O pedido do material é indispensável para as atividades acadêmicas do curso de odontologia e serviço odontológica da praec.

13. Providências a serem Adotadas

Nesta contratação não há a necessidade desta Instituição de Ensino dispor de adequações para a contratação dos materiais que são objetos deste Estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais resultantes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

VALDIMAR DA SILVA VALENTE
CHEFE DE DEPARTAMENTO/DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

JESSA IASHMIN ALCOBAÇA GOMES MACHADO
Odontóloga/ Serviço odontológico da Praec

VITOR DE PAULA DA SILVA
Assistente Administrativo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE ODONTOLGIA

ASSINATURAS

Valdimir Valente

Prof. Dr. ~~Valdimir da Silva Valente~~
Prof. Valdimir da Silva Valente
Dep. Odontologia Restauradora
Chefe Departamento - UFPI

Thais Torres Barros Dutra

Dra. ~~Thais Torres Barros Dutra~~
Thais Torres Barros Dutra
CIRURGIÁ-DENTISTA CRO-PI 3251
Serviço Odontológico / PRAEC / UFPI
SIAPE: 3.208.790

Ana Caroline Ramos de Brito

Prof. Dra. Ana Caroline Ramos de Brito
Prof. Ana Caroline Ramos de Brito
Subchefe de Departamento de Patologia
e Clínica Odontológica - UFPI
SIAPE: 19998331

Jessa Iashmin Alcobaça Gomes Machado

Dra. ~~Jessa Iashmin Alcobaça Gomes Machado~~
Jessa Iashmin Alcobaça Gomes Machado
Cirurgiá-dentista CRO/PI 2980
Serviço Odontológico/PRAEC/UFPI

Maira Serra e Silva

Prof. Dra. Maira Serra e Silva

SIAPE: 1027260

Livia Maria Silva Teixeira

Dra. Livia Maria Silva Teixeira

ODONTÓLOGA - CTT-UFPI

SIAPE: 2793281

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

(Processo Administrativo nº 23111.054561/2022-49)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 E

A Fundação Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina /Estado Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.054561/2022-49 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de bens de consumo e permanente para atender as demandas do Curso de Odontologia em Teresina, Serviço Odontológico (SEOD) da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) Teresina, SEOD/ PRAEC no campus de Picos), SEOD/PRAEC no campus de Floriano) e Colégio Técnico de Teresina (CTT), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92. IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92. V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92. V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/11/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92. X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92. VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade: 15265/26279 - UFPI;
- 13.1.2. Fonte de Recursos: 1000;
- 13.1.3. Programa de Trabalho: 170305;
- 13.1.4. Elemento de Despesa: (consumo): 33.90.30;
- 13.1.5. Elemento de Despesa (permanente): 44.90.52;
- 13.1.6. Plano Interno: M20RKG6000N;
- 13.1.7. Nota de Empenho: XXXX.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92. III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92. §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Teresina-PI, Seção Judiciária de Teresina-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Teresina (PI), xx de xx de 20xx.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º XX/20XX

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/20XX, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23111.054561/2022-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens de consumo e permanente para atender as demandas do Curso de Odontologia em Teresina, Serviço Odontológico (SEOD) da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) Teresina, SEOD/ PRAEC no campus de Picos), SEOD/PRAEC no campus de Floriano) e Colégio Técnico de Teresina (CTT), especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 01/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Será incluído o resultado por fornecedor.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina (PI), _____ de _____ de 202X.

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		
		_____ Representante legal/Procurador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Coordenadoria de Compras e Licitações

ANEXO IV

Modelo de Proposta Comercial

Local, ____ de ____ de **20XX**.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024

Prezado(a) Senhor(a),

A planilha de quantitativo e custos contém a descrição dos **materiais** que compõem a solução proposta, incluindo a respectiva marca, unidade de fornecimento, quantidade e valor total expresso em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL

VALOR TOTAL por extenso:

- a) **APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL** À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente ao **fornecimento de material**, objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2024, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação;
- b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 125, da Lei n. 14.133/21;
- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- d) Mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- e) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Coordenadoria de Compras e Licitações

- f) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASGOVERNAMENTAIS, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados:
- i) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2024 é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme as necessidades dos **materiais** e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os materiais, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.
- j) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.
- k) **BANCO:** _____ **AG:** _____ **C/C:** _____ **TITULAR:**

- l) **Validade da Proposta:** ___ dias (no mínimo 90 dias)

Local, data – carimbo/CNPJ

Assinatura do Representante da Empresa

O representante deverá rubricar em todas as folhas da proposta e assinar a última